ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 130

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 10 DE JUNHO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Reforma do ensino

Rio, 8

Reuniu-se hoje na secretaria do interior a commissão de instrucção da camara dos deputados afim de tratar da reforma do ensino.

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior, expoz aos congressistas presentes as bases da reforma, que cria uma Universidade no Rio de Janeiro, conserva as Faculdades de medicina e direito existentes na Bahia, S. Paulo e Recife, e estabelece os exames nos Estados para exercicio dos diplomados pela Universidade.

O governo do Amazonas

Rio, 9

O dr. Sá Peixoto, senador federal pelo Amazonas, requereu hoje no senado a copia do relatorio apresentado pelo coronel Thaumaturgo de Azevedo, prefeito do Juruá, no qual são feitas graves accusações ao governo daquelle Estado.

O requerimento foi encerrado sem debate e a votação adiada, por falta de numero.

Desastre

Rio, 8

Em Nitheroy, a sra. d. Balbina Callado, vendo um individuo empurrar o portão de sua casa tomando-o por ladrão desfechou-lhe um tiro de revólver, matando-o immediatamente.

Depois a infeliz senhora verificou que a victima era seu vizinho, João Pereira da Silva.

O assalto á Casa da moeda

Rio, 9

O procurador da Republica denunciou os cumplices do assalto á Casa da Moeda.

Fallecimento

Rio, 9

Falleceu o guarda marinha Alfredo Burmeinster, que ha dias fôra ferido, no pescoço, por occasião de uns exercicios de fogo na fortaleza Willegayon.

Burgos agricolas

Rio, 9

A mesa da camara dos deputados recebeu a mensagem do dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, apresentando á sua consideração se lhe parece acertado o pagamento de cinco mil contos de indemnização pelos burgos agricolas, em virtude de sentença, quando o orçamento foi votado com dez mil contos de deficit.

Fallecimento

Rio, 9

Falleceu o dr. Henrique Vaz, ex-deputado federal por Minas Geraes.

Rio, 9

A camara dos deputados approvou o voto de pezar pelo fallecimento do dr. Henrique Vaz.

A Novo Lloyd

Rio, 9

A companhia Novo Lloyd Brazileiro concedeu aos seus operarios o dia de oito horas de trabalho.

Os jornaes propugnam a adopção geral dessa medida, conveniente ao proprio trabalho.

Desfalque

Rio, 9

Foi recolhido á casa de detenção o fiel do Banco da Republica, sr. Luiz Pecego, autor confessado do desfalque de 28 contos de réis ali descoberto.

O governo da Parabyba

Rio, 9

Consta que o dr. Alvaro Machado renunciará o cargo de governador da Parabyba.

Accrescenta-se que o substituirá o monsenhor Walfredo Leal, actual senador federal por aquelle Estado.

Cambio

Rio, 9

O cambio fechou hoje a 16 1/32.

Barão de Taubaté

S. Paulo, 9

Falleceu o barão de Taubaté, importante capitalista, que teve saliente posição politica, no tempo do imperio.

EXTERIOR

O presidente da França

Lisboa, 9

Consta que o sr. Emilio Loubet, presidente da Republica franceza, virá a esta capital em outubro proximo.

Os desterrados do Acre

Lisboa, 9

O governo renovou ao do Brazil as reclamações diplomaticas contra o desterro de portuguezes no Acre.

Gonçalves Pereira

Lisboa, 9

Falleceu o par do Reino, conselheiro Miguel Dantas Gonçalves Pereira.

Russia e Japão

Londres, 9

O governo do Japão mudou os nomes dos navios russos aprisionados.

— A Russia activa a remessa de reforços para o Extremo Oriente.

Londres, 9

Asseguram que o sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados-Unidos, e o rei Victor Emmanuel negociam actualmente a paz, difficultada pelo Japão, que exige cinco biliões de indemnização pelos prejuizos, resultantes da guerra.

Emprestimo brazileiro

Londres, 9

Até á tarde de hontem, já havia sido coberto o emprestimo de 3.000.000 libras esterlinas contrahido pelo Brazil para a conclusão das obras do porto do Rio de Janeiro.

O gabinete francez

Pariz, 9

O sr. Delcassé ainda não foi substituido na pasta do exterior.

Suecia e Noruega

Pariz, 9

Telegrammas de Christiania dizem continuar ali o regosijo publico pela separação da Suecia e Noruega.

O rei Oscar negou se a receber uma delegação do parlamento norueguez.

Cardeal brazileiro

Roma, 9.

Em cumprimento a antiga promessa feita por Leão XIII a d. Pedro 2.º, o cardeal nomeado para a America do Sul será o arcebispo do Rio de Janeiro.

Roma, 9

Pleiteando o cardinalato, o governo do Brazil aponta para essa elevada funcção d. Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, allegando que o fallecido papa tinha nesse sentido um compromisso com o ex-imperador.

Fallecimento

Berlim, 9

Falleceu o principe Leopoldo de Hohenzollern.

NOTAS

Quando as folhas annunciaram que o illustre dr. João Lyra ia publicar, em segunda época, o velho *Pequeno Jornal*, desapparecido ha algum tempo, o dr. Thomé Gibson botou as mãos na cabeça e veio pelo seu *Jornal Pequeno* reclamar contra o que lhe pareceu uma burla.

As suas exclamações correram toda a gamma da raiva e do resentimento, resentimento e raiva que muita gente achou coisa procedente e justificada.

Não por que fosse claramente uma especulação para impingir a vendagem do vespertino redivivo, um recurso escandaloso para fraudar a circulação do competidor já acreditado, dizia o dr. Gibson, mas por que era uma indecencia, uma deshonestidade de que elle não seria capaz, um absurdo, elle protestava, de apito na bocca.

Agora, porem, vejo que já ha alguns dias as minhas cinco lettrinhas desta secção estão figurando, muito lampeiras, como titulo de umas *chronicas* do jornal do mesmissimo dr. Gibson!

O que devo dizer eu?

Bem razão tinha Petronio, exactissimo o seu conceito—*Universus mundus exercet histrioniam!*

Tudo neste mundo é mesmo uma comedia e não era outra coisa o rigor de consciencia do *Jornal Pequeno* diante da annunciada resurreição do *Pequeno Jornal!*

O que, todavia, não chegou a fazer o defunto vespertino que o dr. Lyra annunciou, está fazendo commigo o jornal do dr. Gibson!

Mas, eu sou muito cordato e quero propôr um accordo...

O dr. Gibson faz muito empenho nessa modesta designação? diga com sinceridade, sem acanhamento.

Deus me livre de causar-lhe qualquer contratempo, sobretudo agora que o *Correio do Recife* tem-lhe em cima os olhos de sécca pimenteira...

Si faz, é seu o titulo; disponha delle e já não está mais aqui quem fallou.

Amanhã, o meu typographo, o Alcides Cordouro, que todos os dias attende com paciencia as minhas impertinencias de jornalista velho, que entende um bocadinho da arte de compôr e faz questão sempre da escolha de typos, do arranjo da paginação, o meu typographo, repito, chrismará com outro nome, solemnemente, na sua caixeta, as minhas rabiscas de todos os dias.

Agora, si o dr. Gibson é razoavel e reconhece o meu direito de preferencia, então... deixe as minhas pobres *Notas* livres de confronto, fóra da sombra da sua concurrencia.

Ande, falle, sem constrangimento...

A. A.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

CXIV

«Recife, 8 de junho de 1905.—Illustres srs. redactores do «Jornal do Recife».—Tendo o «Jornal Pequeno» de hoje em artigo editorial sob o titulo «Infeliz Estado»—alludido a *gorgetas* dadas a empregados encarregados do serviço de extracção de certidões, venho em abono dos creditos da repartição que tenho a honra de dirigir, declarar que semelhante allusão me parece tanto mais leviana e compromettedora quanto é certo que este serviço se acha confiado ao 1.º escripturario Alfredo Gibson, pae do redactor-chefe da folha que insere tão grave accusação e ao qual não me é licito attribuir a pratica de um acto tão deponente e criminoso como o de que se trata, mesmo porque nenhuma reclamação até hoje me foi apresentada a respeito.—Vosso amgº. attentº. v. crdº.—*A. da Trindade M. Henriques.*—Administrador da Recebedoria.»

Essa, francamente, é bôa!
Bem diz o velho dictado:
— Quem joga pedras a tôa
Rebenta o proprio telhado...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes que não receberem o *Diario* regularmente, o favor de reclamarem.

×

Camara dos Deputados

Realisou-se hontem, á hora legal, a 68.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs: Arthur de Albuquerque, Severino Montenegro, João Elysio, João Gonçalves, João Coimbra, Francisco Synesio, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Domingos Gonçalves, Joaquim Bandeira, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Pereira da Costa, Francisco Boulitreau, Meira Filho e Araujo Lima.

Faltaram sem causa participada os srs: Pereira Tejo, Faria Neves, Euphrasio Cunha, Manoel Jardim, Henrique Lins, Domingos de Abreu, Gonçalves da Rocha e Affonso de Barros; e com ella os srs. Honorato Marinho e Leopoldo de Gusmão.

Foram lidas as actas da sessões antecedentes e, não havendo impugnação nem reclamação, deram-se por approvadas.

O sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. Governador do Estado, communicando ficar sciente de que a actual sessão do Congresso está prorogada até o dia 10 do corrente mez.—Inteirada.

Officio do sr. Governador do Estado, remettendo sanccionadas as resoluções do Congresso, sob os seguintes ns:

716—Fixando a Força Publica para exercicio de 1905 a 1906;

717—Autorisando a isenção de impostos ás fabricas de papel que fundarem no Estado, dentro de dois annos, Amadeu de Oliveira Coimbra, Geraldo de Albuquerque e Claudino Coelho Leal Valente;

718—Autorisando a construcção de uma estrada de ferro de Una a Sertãosinho;

719—Concedendo pensões ás viuvas dos ex-capitães do corpo de policia João Alfredo de Figueirôa e Antonio da Costa Monteiro;

720—Autorisando a concessão de licenças aos bachareis Augusto Frederico Moreira e Manoel Arthur de Sá Pereira;

721—Autorisando isenção de impostos a uma fabrica de materiaes de construcção;

722—Autorisando isenção de impostos á fabrica de phosphoros de Fernandes & C.ª;

723—Approvando um acto do Governador;

724—Contando para os effeitos de aposentadoria do Juiz Superior Tribunal de Justiça, desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, o tempo em que exerceu cargos electivos e bem assim o tempo em que esteve com licença;

725—Autorisando a compra do predio que actualmente serve de cadeia na cidade de Itambé;

726—Approvando um acto do Governador;

727—Autorisando a concessão de uma licença á professora d. Urania Nympha da Silva;

728—Autorisando a isenção de impostos ás fabricas de manteiga de côco que fundarem no Estado, Antonio Elyseu Vianna, João José da Rocha, José Ribeiro Pessôa e Limeira Rolim & C.ª;

729—Estatuindo que são da competencia exclusiva dos Juizes Municipaes todos os actos tendentes a acautelar os bens de orphãos, inclusive a nomeação e destituição de tutores;

730—Autorisando a concessão de uma licença ao bacharel Pedro Hyppolito de Mello Cahú;

731—Autorisando a abertura de creditos;

732—Approvando um acto do Governador;

733—Autorisando-se a concessão de uma licença ao guarda da casa de detenção Manoel Gonçalves de Souza;

734—Regulando imposições e cobrança do imposto do sello; e

735—Estatuindo que os preparos de appellação no Superior Tribunal de Justiça, serão feitos na Secretaria do Tribunal, antes que os autos sejam entregues aos escrivães.—Ao archivo.

Mensagem do sr. Governador do Estado, submettendo á approvação da Camara o acto de 6 de junho corrente, pelo qual abriu um credito supplementar á verba do n. 32 do § 1º do art. 2º da lei orçamentaria vigente, na importancia de 30:000$000.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Mensagem do sr. Governador do Estado, submettendo á approvação da Camara, o acto de 6 de Junho corrente, pelo qual elevou a 206:707$560, o credito supplementar de 140:000$000, aberto em 2 de Janeiro do corrente anno, á verba do n. 42, do § 1. do art. 2º da lei orçamentaria vigente.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Officio do sr. 1º Secretario do Senado, communicando haver o sr. Presidente daquella casa do Congresso, designado a sala das sessões do Senado para hoje, ao meio dia, ter logar a sessão de encerramento dos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.—Inteirada.

Petição do dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, advogado que funccionou na acção movida contra a Fazenda do Estado por d. Maria do Carmo Rodrigues da Silva, fazendo considerações sobre a informação prestada pelo dr. Procurador Geral interino do Estado, á petição em que a mesma solicitou o pagamento da quantia a que foi condemnada a Fazenda.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Deixou a cadeira presidencial o dr. João Coimbra e a assumiu o sr. João Gonçalves.

O sr. João Elysio, usando da palavra declarou ser solidario com a moção apresentada na sessão anterior.

O sr. Presidente declarou que, existia sobre a meza uma moção, cuja discussão fôra encerrada na sessão anterior e submettendo-a á votos foi approvada unanimemente.

O sr. João Coimbra, usando da palavra disse:

«Meus senhores, ainda uma vez venho apresentar o meu voto de agradecimento á Camara dos deputados pela moção que acaba de ser votada.

Os meus esforços como Presidente desta Camara não podiam deixar de ser coroados de melhor resultado, porque em uma assembléa de amigos, de homens da maior competencia, homens criteriosos, os meus esforços não podiam deixar de ter o galardão que os nobres deputados acabam de encarecer.

Sinto-me, sr. Presidente, verdadeiramente feliz por encontrar nos nobres deputados a maior consideração, o melhor desejo de servir a causa do Partido Republicano de Pernambuco, e ainda mais de cooperar efficazmente para que a administração do Estado tivesse aqui o acolhimento que era de esperar fosse dispensado por amigos encarecidos no serviço publico e no bem da politica criteriosa que felizmente está dominando.

Muito agradecido, portanto, e agora, que se approxima a hora da despedida, faço votos para que os nobres deputados continuem no empenho de servir a causa do nosso partido e que encontrem no seio da familia as prosperidades e regosijos que têm direito aquelles que sabem cumprir seus deveres.

Foi lido e a imprimir um parecer n. 120 da commissão de fazenda e orçamento, approvando actos do governador do Estado. (Projecto n. 53.)

Passando-se a 2ª parte da ordem do dia e submettido á votação o projecto n. 52, (fabrica de tintas e de ocre), cuja 3ª discussão fôra encerrada na ultima sessão, foi approvado e remettido á commissão de redacção de leis.

Os pareceres ns. 118 e 119, já publicados no jornal da casa submettidos á discussão, foram approvados.

O sr. Presidente, na fórma do disposto no art. 41, do regimento interno, convidou os srs. deputados a prepararem suas cedulas para proceder-se a eleição da commissão de que trata o mesmo artigo.

Corrido o escrutinio e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: srs. João Elysio, 11 votos, Domingos Gonçalves, 10 votos, Oswaldo Machado, 9 votos, Severino Montenegro, Arthur de Albuquerque, Pereira da Costa, João Gonçalves e Joaquim Bandeira, 6 votos cada um, Meira Filho, 4 votos, Francisco Synesio e Nobre de Lacerda, 3 votos cada um, Francisco Boulitreau, Araujo Lima, Silva Fragoso e Bertholdo Galvão, 2 votos cada um, e Manoel Jardim e Pereira Tejo, 1 voto cada um.

O sr. Presidente proclamou eleitos os srs. João Elysio, Domingos Gonçalves e Oswaldo Machado e convidou os srs. deputados a elegerem os dois membros restantes, visto ter havido empate.

Corrido o 2º escrutinio, obtiveram votos os srs. Severino Montenegro, 9 votos, Arthur de Albuquerque, 8 votos, Joaquim Bandeira, 7 votos e João Gonçalves, 6 votos.

Foram proclamados eleitos os srs. Severino Montenegro e Arthur de Albuquerque.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente suspendeu a sessão para se lavrar a acta, convidando os srs. deputados a comparecerem hoje ao meio dia, a sessão de encerramento dos trabalhos do Congresso que se realizará na sala das sessões do Senado.

Reaberta pouco depois, lida a acta e não havendo impugnação nem reclamação, foi dada por approvada depois do que foi levantada a sessão.

×

Falleceu repentinamente ante-hontem no predio n. 12, á rua de Pedro Affonso, a indigente de nome Luiza Maria da Conceição.

O sr. capitão Manoel Baptista subdelegado da freguesia de Santo Antonio ao receber communicação do facto, compareceu á referida casa, fazendo transportar o corpo da infeliz, para o necroterio, a fim dos medicos legistas procederem o necessario exame.

Hontem depois deste se ter realisado, foi Maria inhumada no cemiterio publico de Santo Amaro.

×

Na lithographia do sr. Francisco Henrique Carls, á rua do Bom Jesus n. 20, deu-se hontem um lastimavel facto.

O operario Antonio de tal, quando trabalhava em uma das machinas daquelle estabelecimento graphico, por ligeiro descuido foi apanhado pela roda principal da mesma, que lhe produziu na cabeça grande ferimento.

O sr. coronel José Vicente, subdelegado da freguezia do Recife, ao receber aviso do facto, dirigiu-se á casa do sr. Carls, fazendo transportar em padiola o offendido para o hospital Pedro II, onde ao chegar, recebeu os primeiros curativos.

11 de Junho

Em commemoração ao dia de amanhan que relembra a inesquecivel batalha do Riachuelo, o sr. general commandante do districto determinou que a musica do 14.º batalhão, toque alvorada em frente á residencia do sr. capitão de fragata Raymundo da Costa Rubim, devendo a banda do 2.º effectuar retreta á noite, no jardim da Praça da Republica.

— Para commemorar a gloriosa data da batalha naval do Riachuelo, a Escola de Aprendizes marinheiros, seguirá o seguinte programma:

Ao toque de alvorada com as respectivas bandas, de musica e marcial, será dada uma salva de 21 tiros.

Sob o commando do sr. 1.º tenente Varella Quadros, ás 8 horas da manhan sahirá a Escola em passeio militar, obedecendo o seguinte itinerario: ruas do Bom Jesus, Marquez de Olinda, ponte 7 de Setembro, ruas 1.º de Março, Quinze de Novembro, praça da Republica, ponte Santa Izabel, ruas da Aurora, Conde da Bôa-Vista, 7 de Setembro, Dr. Rosa e Silva, ponte da Bôa-Vista, ruas Barão da Victoria, Cabugá, 1.º de Março, ponte 7 de Setembro, ruas Marquez de Olinda, Bom Jesus e praça Arthur Oscar, a recolher.

Durante o dia, das 12 horas as 6 da tarde, o estabelecimento será franqueado ao publico.

A' tarde haverá no pateo da mesma Escola, innumeras diversões, entre ellas, corridas de velocidade, obstaculos, etc.

A noite será o edificio illuminado e haverá retreta na frente do mesmo, pela banda de musica dos Aprendizes, a qual obedecerá o seguinte programma:

1.ª Parte.—Hymno Nacional, Marcha «Luiza», dobrado «Art Nouveau», tango americano «Cake-walk», grande valsa «Carlotta» e pas de quatre «Lafayette.»

2.ª Parte.—Fantazia «Julié Printemps», dobrado «Avenida», polka «Carmelita», tango «Palhaço», novo dobrado «Japonez» e «Hymno Nacional».

×

ALMA RELIGIOSA

Celebram-se hoje as seguintes missas funebres:

Por alma de Arlindo Augusto da Silva Fragoso, ás 8 horas, no convento de S. Francisco;

Por João Facundo de Castro e Silva, ás 8 horas, na matriz de Iguarassú.

Pelo dr. Frederico João Barbalho, ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio.

×

Descarregava hontem uma carroça, á porta da mercearia do sr. Abilio, á rua Princeza Isabel, o individuo João dos Santos, filho do proprietario daquelle vehiculo, Antonio Francisco dos Santos.

Passando na occasião um antigo desafecto, João despresa rapidamente o trabalho e fazendo uso da *macaca*, apropriada ao seu serviço de carroceiro, esbordôa desapiedadamente o pobre homem que, ao desvencilhar-se do aggressor saiu em tremenda disparada.

Ao notar a approximação da policia que vinha tomar conhecimento do facto, o *valente* tambem poz-se em fuga.

Sendo apprehendida a carroça e levada para o deposito, foi mais tarde entregue ao dono que, documentado, tratou de reclamal-a.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante á noite, a pharmacia Ferreira, á praça Maciel Pinheiro n. 19.

— Vaccinação:

No instituto vaccinogenico os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis, de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. Costa Ribeiro vaccinou 6 pessoas em domicilios.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 13 pessoas em domicilios.

Na travessa do Veiga ns. 15 e 17 recusaram a vaccinação em algumas creanças.

O dr. Eustachio de Carvalho vaccinou 5 pessoas em domicilios.

Vaccinará hoje ás 4 horas na pharmacia Triumpho (Encruzilhada).

O dr. Manoel Carlos vaccinou 2 pessoas em domicilios.

Vaccinará hoje ás 4 horas, no posto de São José.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinou 1 pessoa em domicilio.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Costa Ribeiro visitou os predios ns. 24 e 25 (1.º e 2.º andares) 28, 30 e 36 (1.º e 2.º andares) 38 (1.º e 2.º andares) da rua da Guia.

O dr. Eduardo Wanderley verificou o cumprimento das intimações relativas aos predios ns. 24 e 14 á rua de Santo Amaro e o não cumprimento da relativa ao predio n. 13 á rua do Sol.

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 1, 3, 9 e 11 á rua do Ipyranga, achando-os em boas condições.

O dr. Baptista Fragoso visitou 24 casas em Santo Amaro.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o proprietario da pharmacia Pasteur, para no prazo de 48 horas apresentar pharmaceutico responsavel pela mesma pharmacia.

O dr. Costa Ribeiro intimou o proprietario do predio n. 30 á rua da Guia, a mandar caiar e reparar o ladrilho da cozinha, em 20 dias.

Intimou o proprietario do predio n 38, para em 15 dias caiar o 2.º andar do mesmo.

O dr Manoel Carlos intimou o proprietario do predio n. 296 da rua Augusta, para em 30 dias, caiar e pintar duas casinhas dependentes do mesmo predio e situadas no largo do Padre Muniz.

Intimou os proprietarios dos predios ns. 7 e 5 á rua do Ipyranga; o 1.º para em 30 dias caiar e pintar e o 2.º para em 24 horas mandar as chaves á inspectoria de hygiene.

— Multa:

O dr. Eduardo Wanderley multou em 25$000 o proprietario do predio n. 13 da rua do Sol.

— Desinfecções:

O dr. Costa Ribeiro requisitou a desinfecção dos predios ns. 28 e 26 (2.º andar) da rua da Guia.

O dr. Baptista Fragoso requisitou a desinfecção de 3 casas em Santo Amaro.

O dr. Eustachio de Carvalho requisitou a desinfecção do predio n. 38 á rua Antonio Carneiro.

— Movimento do desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos 9 variolosos para o hospital de Santa Agueda e feitas 12 desinfecções.

— Serviço extraordinario da epidemia de variolas:

O dr. Lins Petit encarregado desse serviço na Torre, visitou a casa n. 57 da rua da Conceição e mais 11 casas sem numero, intimando os proprietarios a caiar e fazer latrinas no prazo de 20 dias.

Vaccinou 6 pessoas e ordenou a desinfecção de 1 casa.

×

O sr. Antonio Pacheco Soares da Silva, administrador do mercado de S. José, pede-nos á publicação seguinte:

« Sobre uma informação publicada na *A Provincia* de hontem em que diz a referida folha «que os marchantes entraram em *conchavo* com o administrador do mercado publico de S. José e alugaram todos os talhos, comprommettendo-se a pagar mesmo os que estão fechados, contanto que o marchante rebelde, acima citado, não tenha compartimentos alli,» venho, por intermedio do vosso conceituado *Diario*, protestar contra tão injusta e gratuita insinuação, propria de quem só encherga no adversario defeitos ou más qualidades.

Vou provar a *A Provincia* que se enganou desta vez, como de outras que se tem occupado da pequena individualidade do administrador do mercado publico de S. José.

Ultimamente alguns marchantes vieram ao escriptorio da administração do mercado de S. José e perguntaram-me se alugava os talhos de carne verde que estavam desoccupados; respondi que sim, desde que pagassem o imposto diario exigido pela lei e pagassem o imposto de aferição pertencente a Prefeitura. Exigi do meu ajudante, que cobra a secção de carnes verdes, uma lista contendo o numero dos talhos occupados, como o numero de cada um e os nomes dos marchantes.

Só depois disto foram alugados os talhos vasios, não havendo reclamação de parte de pessoa alguma.

Hontem, porem, ás 3 horas da tarde, appareceu-me o sr. Francisco Lemos, que possue aqui somente o talho n. 5, unico aferido em seu nome, e disse-me que achando-se em desaccordo com os seus collegas, que não lhes queriam ceder o talho n. 43, aferido em nome do marchante Walfrido Monteiro, do qual precisava para augmentar a sua matança, vinha pedir-me providencias, afim de obter dos mesmos marchantes o referido talho.

Na impossibilidade de encontrar-me com os marchantes prometti ao sr. Lemos escrever ao meu amigo e collega Amaro Coutinho, administrador do matadouro da Cabanga, e que com elle se encontra diariamente, para que fosse servido o mesmo sr. Lemos no que pretendia.

Não obstante esta carta, e apesar de me achar incommodado, fui á noite á casa de Amaro e pedi-lhe que se interessasse muito neste sentido, logo que os marchantes se reunissem no matadouro da Cabanga.

O sr. Amaro Coutinho que o diga se assim foi ou não, e veja agora *A Provincia* se quem procede desta forma entrou em conchavos com marchantes, afim de excluir o sr. Lemos de possuir talhos no mercado de S. José.

Devo tambem declarar que outros marchantes vendem carne verde a 800 réis e até por menos no mercado de S. José, assim como declaro que no raio sul do referido mercado estão mais de 40 talhos vasios, que offereço aquem os quizer alugar.

Peço-vos, srs. redactores, a publicação desta contestação no vosso conceituado *Diario*.»

×

Vida Social

A *Cooperativa dos funccionarios publicos*, reunio ante-hontem em sessão de directoria, sendo presente pelo thesoureiro o balancête do movimento financeiro do mez de Maio ultimo: lavrado o parecer declarando estarem as contas exactas, foi approvado.

Do referido balancête consta o seguinte: Receita: Saldo do mez anterior 26$480, joia 260$000, contribuição 1:167$000, retirado da Caixa Economica 600$000, total 2:053$480. Despesa:— Donativos pagos 1:324$840, despesas geraes 96$350, depositado na Caixa economica 600$000, saldo em caixa 32$290, Total 2:053$480.

O saldo liquido neste mez foi de 1:330$650.

Os fundos sociaes presentemente attingem a 16:538$480.

O sr. director communicou ter autorisado o pagamento do 2º e 3º donativos, sendo o 2º na importancia de 310$400 a viuva do socio fundador Bellarmino Guedes Alcoforado e o 3º na importancia de 1.014$440 a viuva e filhos do dr. Augusto da Costa Gomes, socio contribuinte.

Ficou resolvido a convocação de uma assembléa geral para ser discutido e approvado o regulamento dos emprestimos e fornecimento de mercadorias aos socios.

Esta assembléa deve ter logar no dia 15 do corrente.

O sr. 2º secretario apresentou a relação dos socios em debitos, estando elles por isso suspensos de seus direitos.

O sr. 1º secretario exhibio a seguinte relação dos funccionarios acceitos socios contribuintes: Carlos Martins do Rego Barros, dr. Manoel Cesario da Silva Brasileiro, Antonio Florentino de Oliveira, Manoel Gonçalves Pires, Antonio das Chagas Rodrigues Machado, Eustaquio C. Lins Walcacer, dr. Manoel Netto Campello, dr. Estevão C. Cavalcante Albuquerque Lacerda, José Antonio C. Nascimento, Beatriz Amalia Silva Lins e Marianna da Silva Jesus.

Adherente—Maria Joaquina Wanderley.

— A Associação beneficente dos empregados da companhia Ferro Carril, inaugurou no domingo ultimo, em signal de profundo reconhecimento e sincera saudade, o retrato de seu socio fundador, o dr. Carlos Alberto de Menezes, no salão de honra da sociedade.

×

A mulher Guilhermina Maria da Conceição, ante hontem á tarde, no Peres, sob o peso de grande carraspana, provocava disturbios.

Presa pelo subdelegado do districto, foi Guilhermina enviada para a detenção, onde se acha recolhida.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto.

×

Manoel Pedro de Souza, morador na Ilha do Leite, nos Coelhos, tem o pessimo costume de esbordoar constantemente sua mulher Juvelina Maria da Conceição.

Sendo avisado o sr. Augusto Jungmann, subdelegado da Bôa-Vista de que hontem ás 5 horas da tarde aquelle individuo espancara desapiedadamente a pobre Juvelina, dirigiu-se ao local e certificando-se do acontecido, prendeu o cruel Manoel Pedro, recolhendo-o ao posto policial do seu districto.

×

FORUM

Jury do Recife

Tendo comparecido hontem numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo tenente Aprigio Zacharias Selva, como incurso nos arts. 294 § 2º e 304 do cod. penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

José Fortunato de Mello, Vasco Patricio do Rego Barros, dr. Alfredo da Silva Loyo, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, Francisco Raposo Falcão, Pedro Antunes, José Marinho Vaz de Oliveira, Manoel Cavalcanti de Mello Filho e João Paulo Regueira Pinto de Souza.

Teve por advogado o dr. Virginio Marques Carneiro Leão.

Em vista das decisões do jury, foi o réo absolvido e posto em liberdade e appellado.

Continuam multados em 20$ cada um, os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje, ás 10 e 1/2 horas da manhan.

×

A' cerca do furto havido em casa do estimado medico dr. Oscar Coutinho, que hontem trouxemos ao conhecimento dos nosso leitores, o sr. dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto, continúa a proceder activas diligencias.

Hontem á tarde, a policia deu busca em uma casa no bêco das Barreiras, residencia de dois irmãos da mulher Antonia Maria da Conceição que se acha presa e sobre quem recahem serias suspeitas.

Esta continúa a negar terminantemente a autoria do delicto.

×

O individuo Theodoro Cordeiro de Lima, desordeiro de nota, a praticar suas façanhas, foi capturado pelo subdelegado do Recife e remettido hontem para a cadeia á disposição do digno chefe de policia.

×

Hospitaes das plantas

Até hoje só os homens e os animaes têm tido o conforto de disporem de hospicios e hospitaes onde se recolham e sejam tratados quando enfermos. Chegou a vez das plantas tel-os tambem.

Em um suburbio de Pariz foi o mez passado installado um sanatorio para todas as qualidades de plantas de ornamentação e especialmente as que servem nos adornos das salas e dos aposentos, nos dias de festas e nas grandes galas. Foi a municipalidade quem cuidou de crear esse hospicio para vegetaes, como medida de economia.

As plantas dos viveiros e jardins da municipalidade pariziense têm estado nestes ultimos annos de recepções, viagens de soberanos e festas por qualquer motivo, em continua agitação. Têm levado a vida das estufas para as galerias, para os salões, para os vestibulos e para as ruas e as poresinhas, que pelas suas raizes mostram a sua natureza sedentaria, soffrem muito. A luz electrica faz-lhes tanto mal que poucas especies resistem a esses fulgores modernos.

No novo hospicio os «doentes», terão tratamento tonico especial—regas, sol e sombra quanto baste para o seu restabelecimento.

×

VARIAS

Os bondes da linha de Santo Amaro via Hospicio, em virtude da demolição do predio n. 88, á rua dr. Rosa e Silva, farão de hoje até segunda deliberação, viagem pela rua Visconde do Rio Branco (Aurora) trazendo nas taboletas a indicação — Santo Amaro, Aurora.

×

Com o prazo de 60 dias, a contar de ante-hontem, está aberto na Delegacia fiscal, a inscripção para o concurso dos logares de 2.ª entrancia nas repartições de fazenda.

×

Embarcando a bordo do vapor *Maranhão*, para o sul da Republica, com destino ao Estado de Minas, onde vae fazer uma estação de aguas, teve a gentileza de vir apresentar nos despedidas o revdm. sr. conego Idalino Fernandes de Souza, digno parocho da freguezia de Agua Preta.

Gratos desejamos-lhe esplendida viagem e prompto restabelecimento de seus incommodos.

×

Enviou-nos tambem despedidas por ter de ir assumir o cargo de delegado de Garanhuns, para o qual foi ultimamente nomeado, o sr. tenente Elpidio Philadelpho Pereira Dutra, do corpo de policia.

Gratos auguramos-lhe bôa viagem.

×

Na estação central da Great Western acha-se retido um telegramma procedente de Gravatá, para o dr. Cahu, residencia rua da Alegria n. 13, o qual não foi encontrado.

×

Em frente á residencia do sr. general Francisco da Rocha Callado, tocará hoje a banda de musica do 27.º batalhão de infanteria.

Embarcou hontem para Allemanha o antigo e estimado commerciante de nossa praça sr. Otto Boss.

Sendo muito symbathisado no Recife, onde gosa de geral estima, o embarque daquelle distincto cavalheiro foi bastante concorrido.

Dentre outras pessôas vimos as seguintes que foram cumprimental-o na Lingueta:

Dr. Julio C. de Farias, dr. João José de Moraes, dr. Pinto Mendes, dr. Julio Antero, dr. Severino Agra, dr. Roque M. da Silva, José Jeronymo C. d'Azevedo Junior, Oscar F. Figueiredo, Antonio Paes de Lacerda, Julius Semtag e sua senhora, Manoel d'Oliveira Brandão, José Baptista Telles, Arthur Teixeira Leite, Aureliano Bastos, A. Bockmann, Ernesto Bockmann, Amadeu Coimbra e sua senhora, A. D. Carneiro Vianna Junior, Alfredo Galvão, Vicente Ferreira Pinto, Olavo C. d'Azevedo, Guilherme Azevedo, Octavio Azevedo, professor J. H. da Cruz Ribeiro, Eduardo Paiva, Cornelio Gouveia, dr. Arnobio Marques e Carlos Costa.

×

Ao sr. José Antonio Carneiro, delegado de policia de Altinho, apresentou-se voluntariamente em dias da semana passada, o individuo Francisco Baptista dos Prazeres, conhecido por Francisco *Mimoso*, pronunciado naquelle municipio por crime de morte.

A Chefatura recebeu hontem communicação do facto.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 14.º batalhão Joaquim Villar Barretto Coutinho.

Ronda menor um subalterno do 27.º

O 40.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade; o 2.º o official para guarda da delegacia fiscal; o 34.º as ordenanças e o 49.º o corneteiro de piquete ao quartel-general.

— Na auditoria de guerra deste districto reune hoje, ás 11 horas da manhan, o conselho a que se acha respondendo, o musico do 14.º batalhão de infanteria João Luiz de França.

— Pela autoridade competente, foi mandado ficar prompto para seguir na primeira opportunidade, com destino a Capital Federal, o 2.º sargento do 14.º batalhão de infanteria Alencar de Oliveira Potty.

— Foram concedidos 8 dias de dispensa de serviço ao sr. alferes do 2.º batalhão de infanteria Antonio Ramos Chaves.

×

O sr. Agostinho da Silva Campos, proprietario do *Restaurant Familiar*, á rua Barão da Victoria n. 67 despedira um dos seus empregados por falta de exacção nos deveres a seu cargo.

Ao mesmo tempo prohibiu o sr. Campos a entrada do referido empregado no estabelecimento que dirige.

Hontem porem, ás 8 horas da noite, o homem um tanto embriagado lá appareceu e sendo ligeiramente admoestado pelo ex-patrão tornou-se malcreado, sendo preciso chamar a policia para tomar providencias no sentido de retiral-o d'ali.

A porta do *Familiar* houve grande agglomeração de populares que por mera curiosidade aguardavam o desfecho da scena.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 6 de junho, recebidos pela Great Western:

Natal, pluviometro, 17 centesimos; Caiçara, chuvas variaveis durante 6 horas; Serra da Raiz, chuvas fracas durante 3 horas; Sertãosinho, chuvas variaveis durante 3 horas; Guarabira, pluviometro, 35 centesimos; Cachoeira (norte) chuvas variaveis durante 3 horas; Pão Ferro, chuvas variaveis durante 2 horas; Araçá, chuvas fracas durante 3 horas; Sapé, pluviometro, 35 centesimos; Cobé, chuvas variaveis durante 1/2 hora; Cabedello, chuvas fracas durante 3 horas; Parahyba, pluviometro, 87 centesimos; Coitezeira, chuvas variaveis durante 4 horas; Rosa e Silva, chuvas fortes durante 5 horas; Itabayanna, pluviometro, 60 centesimos; Timbaúba, pluviometro, 51 centesimos; Pureza, chuvas variaveis durante 5 horas; Alliança, chuvas fortes durante 5 horas; Baraúna, chuvas variaveis durante 5 horas; Lagoa Secca, chuvas variaveis durante 8 horas; Nazareth, pluviometro, 40 centesimos; Tracunhaêm, chuvas variaveis durante 5 horas; Limoeiro, (norte) pluviometro, 20 centesimos; Floresta dos Leões, chuvas variaveis durante 5 horas; Pão d'Alho, pluviometro, 92 centesimos; Brum, pluviometro, 5 centesimos; Tapera, chuvas fortes durante 8 horas; F. Glycerio, chuvas variaveis durante 8 horas; Antonio Olyntho, chuvas fracas durante 8 horas; Escada, pluviometro, 47 centesimos; Gamelleira, chuvas fracas durante 3 horas; Cuyambuca, chuvas variaveis durante 3 horas; Una, pluviometro, 30 centesimos; Catende, chuvas fracas durante 5 horas; Colonia, chuvas variaveis durante 6 horas; Marayal, chuvas variaveis durante 3 horas; Florestal, chuvas fracas durante 1 hora; Barra, chuvas fracas durante 6 horas; São Benedicto, chuvas variaveis durante 3 horas; Quipapá, pluviometro, 56 centesimos; Agua Vermelha, chuvas variaveis durante 4 horas; Serra Grande, chuvas variaveis durante 4 horas; Lage do Canhoto, chuvas fracas durante 5 horas; União, pluviometro, 80 centesimos; Canhotinho, chuvas fracas durante 6 horas; São João, chuvas fracas durante 1/2 hora; Urupema, chuvas variaveis durante 3 horas; Euclides Malta, chuvas fortes durante 3 horas; Viçosa, pluviometro, 78 centesimos; Maceió, pluviometro, 1 pollegada.

Telegrammas do dia 7:

Escada, pluviometro, 9 centesimos; Agua Preta, chuvas fortes durante 4 horas; Marayal, chuvas variaveis durante 4 horas; Quipapá, pluviometro, 16 centesimos; Pery-Pery, chuvas variaveis durante 2 horas; São Benedicto, chuvas variaveis durante 2 horas; Agua Vermelha, chuvas fracas durante 4 horas; Serra Grande, chuvas variaveis durante 2 horas; União, pluviometro, 10 centesimos; São João, chuvas variaveis durante 4 horas.

×

Entre as estações de Jaboatão e Tigipió o trem que d'ali partira ás 5. 25 da manhan de hoje, alcançou o trabalhador da linha Mariano Pereira da Silva.

O limpa-trilhos da machina jogou-o longe, deixando-o á pancada gravemente contundido.

Ao trilar dos apitos, parou o trem immediatamente sendo Mariano recolhido em um dos carros de 2.ª classe, afim de ser condusido para esta cidade.

O sr. tenente Araujo, subdelegado do 1.º districto de S. José, tomando conhecimento do facto, mandou transportar o infeliz trabalhador para o hospital Pedro II.

×

MATINAES

Já *A Provincia* começou a atirar os projecteis de sua critica contra o inquerito litterario que vae, de hoje, se iniciar nesta folha.

Como unica resposta aos conceitos do afamado clinico, que, nas horas vagas, entre o brilho esfusiante de uma palestra e uma bem jogada partida de bilhar, escrove impressões e commentarios n'*A Provincia*, damos aos leitores este presente regio, que nos foi endereçado por um fino intellectual e companheiro estremecido:

Querido Annibal.—Li com toda attenção o artigo publicado hontem n'*A Provincia*, no qual o autor faz reparos ao inquerito que você abriu sobre a formação litteraria de alguns intellectuaes de Pernambuco.

Reclama o illustrado critico, que pelos gestos parece um erudito e um homem de gosto, assim uma especie de Sainte-Beuve ou de Scherer na critica litteraria, de Taine na critica historica, de Hennequin na critica estho-psychologica, de Soury na critica scientifica, de Darmesteter na critica religiosa, de Colani na critica politica, de Mauricio de Fleury na critica medica, contra a presidencia, que attribue a você, do inquerito; mas se esquece o reclamante de que não se trata de um concurso, onde a presidencia póde influir, como a espada de um Brenno, na balança do julgamento.

Procedendo por exclusão, rejeitando estes e aquelles nomes, não conclue, entretanto, o articulista por uma declaração formal sobre quem deva recahir a presidencia: limita-se a pedir que seja remediada a falta, sem desconhecer as difficuldades, que surgem, desde que não reina a harmonia de vistas no cenaculo do Silveira.

Excluidos em blóco os membros do cenaculo Silveira, litteratos de pólpa e de profissão, parece que é caso para uma intervenção medica, afim de ser conferida a presidencia a algum clinico, que venha em soccorro da critica periclitante.

Nem se considere desarrazoada a idéa de chamar um medico para julgar a organização psychica do cerebro de um intellectual.

O medico moderno não se occupa sómente de dores de cabeça ou males do estomago. Desde muito tempo que elle se applica ao estudo da hygiene e da pathologia intellectual.

E' sem duvida muito lamentavel a mania de confundir os generos e pretender fazer litteratura como quem faz clinica; mas é preciso tambem não divorciar a medicina das bellas lettras.

Hoje, não basta ler; ha necessidade de fazer da leitura um diagnostico, e quem mais competente para julgar da organização psychica de um escriptor do que o medico? Sómente elle póde dizer com indiscutivel competencia: o espirito que escreveu estas linhas é um espirito são ou doente, uma organização intellectual bem formada ou teratologica. Sómente elle póde declarar *ex-cathedra*: este livro, este jornal, este artigo contém ou não microbios, sua leitura póde ou não infeccionar a intelligencia dos leitores.

Mas ainda é tempo, meu adoravel Annibal, de emendar a mão: se houver empate no julgamento, não deixe a balança em estado de equilibrio instavel, confie o caso a algum medico do qual, pela sua competencia, fama e gloria, não se possa dizer que é um «esmolado» ou «desapparecido».

Se entender publicar estas linhas, guarde todo o sigillo sobre a autoria, porque não convém tornar azedo um namoro jornalistico, em que meu maior empenho é deitar o terno, o doce, o delicado.

Convença-se o attrahente escriptor que é inutil desviar os azedos, amargos jornalistas do terreno que lhes apraz. Deixemol-os na sua feracidade e no seu orgulho.—...

QUESTÕES PHILOLOGICAS

Não ha questão sobre a etymologia do nosso vocabulo «orçamento», mas os francezes discutem agora a do seu vocabulo correspondente—*budget*. Dizem os que têm tratado da materia que apezar de ser economica e politicamente da Inglaterra, «budget» tem etymologia genuinamente franceza.

E' corrupção do archaismo francez «budget» «bougette» que significava sacco ou saquinho de couro Foi, e parece que ainda é uso da Inglaterra serem os documentos levados ao parlamento, guardados em saccos ou maletas de couro, cuja côr varia conforme a materia de que tratam os papeis. Assim, os inglezes têm o «green bag» (sacco verde), o «Yellow bag», (sacco amarello) etc. Este vocabulo inglez «bag» procede em linha recta da «bugette» franceza.

Os inglezes o transformaram pela pronuncia e pela graphia em «budget».

A palavra e o que ella significava era completamente desconhecida em França até á vespera da revolução. Foi Wecher quem primeiro viu seu famoso «Compt rendu» da questão das finanças que antes delle eram tratadas a portas fechadas. Foi Luiz XVI que por carta régia de 24 de janeiro de 1789 adoptou a palavra ingleza «budget».

×

Os amigos do alheio, aproveitando-se na noite de 6 para 7 do corrente, de haver ficado aberta a porta da escada do sobrado n. 9, á rua do Commercio, onde tem escriptorio o sr. coronel Sampaio Ferraz, nelle penetraram e abriram com chaves falsas a sala da frente do 1.º andar.

Uma vez no interior do escriptorio, subtrairam de uma carteira que arrombaram, a somma de 105$000.

O subdelegado do Recife, a quem foi dada queixa, procedeu ás necessarias vistorias, abrindo inquerito a respeito.

Acham-se presos como suspeitos, o empregado do mesmo escriptorio João Felismino do Nascimento e outro empregado do escriptorio do sr. José Baltar, por nome Luiz Gonzaga da Costa.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão sr. Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Alexandre de Barros Correia Netto e d. Sarah Travassos de Arruda, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Vieira da Cunha e d. Judith Ramos de Oliveira, solteiros, residentes na freguezia do Pôço.

Joaquim Alves de Sant'Anna e d. Thereza Bonifacia de Sant'Anna, solteiros, residentes na freguezia da Varzea.

João Ignacio de Barros e d. Albertina Ferreira da Cunha, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

1.ª PUBLICAÇÃO

João Baptista Lins, 1º sargento do 14º batalhão de infanteria, residente na freguezia da Bôa-Vista, e d. Maria José Tavares de Abreu, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Antonio da Rocha Pereira e d. Antonia da Matta Ribeiro, solteiros, residentes na freguezia do Pôço da Panella.

Manoel Francisco Simões, cabo de esquadra do 14º batalhão de infanteria, e d. Maria Honorata da Silva, residentes na Bôa-Vista, solteiros.

×

Inquerito litterario

Quando ousamos appellar para os litteratos mais notaveis de Pernambuco no sentido de tomarem parte num inquerito litterario, não pensamos crear em redor do nosso nome obscuro o ruido e o espalhafato, incompativeis com os habitos modestos e simples de quem escreve estas linhas.

Seria inepcia, senão requintado pedantismo, arrogarmo-nos o direito de conferir diplomas a quem já os possue, pelo trabalho, pelas tradições, pela cultura. Dirigimo-nos de preferencia aos litteratos, aos belleristas, aos que cultivam o romance, o conto, a poesia, a critica historica ou litteraria. Deixamos de lado os que porfiam em outros campos da actividade intellectual, porque seria alargar demais o numero dos consultados e tornar o inquerito, em vez de leve e desartificioso, um trabalho de especulações theoricas, mais exhaustivo do que impressionista. Não nos cabe, pois, a pecha de fazer effeito, quando intentamos essa tarefa, cujo merito é exclusivo dos illustres litteratos, que nos deram a honra de sua adhesão á despretenciosa idéa.

O nosso intuito foi simplesmente o de dar treguas, por momentos embora, esta luta, intima, corrosiva e deleteria, luta das personalidades e não dos principios, campanha de ridiculo ou de odio pessoal, tarefa desleal e improba, que se espraiam pelas columnas dos jornaes de Pernambuco, gerando o desalento nos espiritos dos intellectuaes e predispondo o publico a encarar o jornal como uma arena em que só se debatem questões pessoaes, num tom de acrimonia odienta e desprezivel.

Ha acurado empenho, da parte mesmo de espiritos solidamente equilibrados, em tentar fraccionar a litteratura patria em dois ramos—a litteratura do Sul e a litteratura do Norte. Não ha campanha mais nociva á nossa hegemonia intellectual no continente, tradição historica, facto positivo, cuja realidade constante todos nós desejamos. Expressão da vitalidade intellectual do povo, manifestação psychica da vontade, toda litteratura organizada é una e indivisivel. Não ha distincções de Estados, demarcações de zonas, differenças relativas de temperamentos, que desfaçam o rythmo do seu conjuncto.

A consciencia dos contemporaneos devia, homogenea e commum, tender para a completa federação litteraria. Não havia de obstruir esse esforço solidario pequenas dessemelhanças nascidas das condições ethnicas, raras differenças sociologicas, explicaveis pela maior ou menor capacidade do *sensorium* social. Cumpre, porém, ás litteraturas estaduaes accentuarem nitidamente o seu valor, para não ser facil a absorpção dellas pelo centro, o direito da conquista applicado ás lettras.

Pernambuco tem uma litteratura original e fecunda. Dos seus esthetas e dos seus pensadores desprende-se um sopro forte de liberalismo triumphante, de poder imaginativo superior ás contingencias do meio. E' uma especie de fluido magnetico, que attrahe, subjuga, aniquilla quem lhe sinta os effeitos. Tendencia litteraria capaz de ser explicada pela opulencia dos nossos recursos naturaes, pela grandeza magnificente, triumphal do meio ambiente, pela placidez eterna de nosso clima, e, noutra serie de circumstancias, pela suavidade dos costumes, pelo brilho das tradições historicas, pelo liberalismo ordeiro das instituições politicas.

Lidas as respostas dos generosos collaboradores deste inquerito, ver-se-á que as suas geneses litterarias não se differençam sensivelmente. Apresentam pontos de contacto, affinidades de gosto e de comprehensão. E' a prova irrefutavel da theoria de Taine sobre *as dependencias mutuas*, que fazem de «um decreto de Colbert, dos canniços de Versailles, de uma *Batalha*, de Lebrun e de uma tragedia de Racine as manifestações de uma maneira identica de sentir ou de pensar.»

Se outro resultado não alcançar este inquerito, terá pelo menos o de dissipar desaffeições e hostilidades, numa cultual homenagem á suprema arte, ao eterno pensamento.—***

AMANHÃ.—**Resposta de Arthur Orlando.**

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, durante a quinzena de 16 a 31 de maio de 1905.

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 785, entraram 311, sairam 238, falleceram 74, existem 784.

PORTARIA.—Sala do banco:
Doentes receitados na secção medica 650.
Idem, idem, idem, ophtalmologica 225.
Idem, idem, idem, odontologica 223.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a Sala do Banco, além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa casa 1515.

HOSPICIO DE ALIENADOS: Existiam 419, entraram 22, sairam 10, falleceram 10, existem 421.

AZILO DE MENDICIDADE: Existiam 584, entraram 25, sairam 24, falleceram 9, existem 576.

HOSPITAL DOS LAZAROS: Existiam 100, entraram 3, saiu 1, existem 102.

HOSPITAL SANTA AGUEDA: Existiam 198, entraram 211, sairam 98, falleceram 64, existem 247.

COLLEGIO S. JOAQUIM: Existiam 263, entraram 4, falleceu 1, existem 266.

COLLEGIO DAS ORPHÃS: Existiam 234, entrou 1, sairam 4, existem 231.

CASA DOS EXPOSTOS:—No estabelecimento: existiam 206, saiu 1, existem 205.

EM PODER DAS AMAS: Existiam 76 meninos e 97 meninas, entraram 4 meninas, falleceram 2 meninos, existem 74 meninos e 101 meninas, total 175.

AZYLO MAGALHÃES BASTO: Existiam 25 meninos e 25 meninas, existem 25 meninos e 25 meninas; total 50.

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento, 11, entraram 14, completaram o tratamento 10, existem em tratamento 15.

×

A policia precisa lançar suas vistas para a malta de vagabundos que todas as noites se reunem á rua da Detenção, perturbando a tranquillidade publica.

Ainda hontem ás 9 horas da noite, aquelles «engraçadinhos» em grande correria gritaram a bons pulmões:

Pega o gatuno!

Pega o gatuno que acabou de roubar cem mil réis»!

E assim n'uma algazarra infernal percorreram aquella rua e suas immediações, chamando a attenção de alguns transeuntes e até dos soldados que se achavam de ponto, pois julgaram tratar-se realmente de algum roubo, tal a perseguição fingida por aquelles desoccupados.

×

A' ordem do chefe de policia foi hontem recolhida á casa de detenção, a fim de ter em breve o conveniente destino, a mulher de nome Maria da Paixão, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.

MUTILADO

UM PROBLEMA DE CRIMINOLOGIA

II

Depois de estudar o *Eu* como «um esforço continuo para a unidade», Arthur Orlando passa a analysar, com Kant, Wundt, Pierre Janet, Hoffding, Spir e outros, a vontade, a intelligencia, a sensibilidade, a consciencia, a memoria, faculdades que se prendem interdependentemente ao *Ego* humano.

Do facto de adquirir o homem a consciencia do seu *Eu* e da integração deste é que nasce a liberdade como «a mais bella conquista do esforço» do individuo.

Quanto mais apurado é o *Eu*, mais completa é a liberdade.

Está bem visto que não temos a liberdade de querer, mas apenas a de fazer o que queremos. Não ha, portanto, liberdade da vontade. «*Libertas non est volendi, sed quæ volumus faciendi*», diz Hobbes.

A vontade se manifesta em virtude de motivos determinadores.

Como não póde haver effeito sem causa, a prevalencia do determinismo é incontrastavel. Agir o homem livremente não significa agir sem causa determinante. O que se diz da acção póde-se affirmar da vontade. Ambas são impulsionadas pela lei da causalidade.

« Querer livremente—escreve Orlando—não quer dizer querer sem causa, sem depender de antecedente algum; pelo contrario, liberdade significa que existe a mais estreita solidariedade entre a volição e os motivos, que a determinam. »

O indeterminismo torna o homem irresponsavel por seus actos no corpo social. Não póde, pois, servir de base á responsabilidade criminal.

Esta tem o seu ponto de apoio, o seu fundamento primordial, no determinismo.

E' o que pensa Arthur Orlando quando conceitúa:

« Bem se vê que a responsabilidade tem sua base no determinismo psychico, cuja manifestação fundamental é a tendencia da consciencia para a unidade.

O indeterminismo, theoria que admitte volições sem causa, quebra a unidade da vida consciente, sobre que assenta solidamente a responsabilidade humana.»

Mas sobre o determinismo e o indeterminismo ainda não ha um conceito geral, unanime, incontroverso, havendo quem confunda o primeiro com o fatalismo.

Lentner diz considerar essa velha e debatida questão em direiro penal como uma questão de methodo.

Escreve o illustre professor:

« Die alte Streitfrage über Determinismus und Indeterminismus im Strafrechte betrachte ich als eine Frage der Methodik. » (1).

Talvez que Lentner tenha razão. Mas a verdade é que nenhum methodo, por mais engenhoso que seja, poderá approximar doutrinas tão radicalmente oppostas.

Entretanto, o mesmo não será licito asseverar-se por ventura do *liberem arbitrium indifferentiæ* e da liberdade moral. Estas duas correntes para muitos se confundem, se unificam como uma só doutrina. E note-se que deste lado está a maioria, a quasi totalidade dos pensadores. «*Liberium arbitrium indifferentiæ* ou liberdade moral» é como em geral se enuncia, em opposição irreductivel á theoria determinista.

E, todavia, Arthur Orlando procura demonstrar o fundamento da imputabilidade criminal na liberdade moral independente do livre arbitrio.

Como se vê, é uma questão transcendente e subtil de philosophia juridico-penal, que o lucido e brilhante espirito brazileiro aborda com uma logica e segura competencia.

O conceito explicativo da liberdade moral é assim dado por Hoffding:

« Neste sentido só o homem de bem é livre. E' preciso suppôr aqui uma evolução mental tão alta e um habito tão forte que a consciencia possa tomar uma importancia decisiva em cada deliberação e cada evolução. Mas isto suppõe por sua vez a existencia de uma ligação causal psychologica. E' preciso que a necessidade ou a occasião de agir possa então despertar a consciencia em virtude das leis que regem a associação das representações entre si ou com os sentimentos. »

O philosopho invocado por Arthur Orlando como que presuppõe um estado de perfeição ainda inattingido pelo homem para o exercicio da liberdade moral—estado que só póde ser tido como um ideal futuro.

A esse respeito têm aqui cabimento as seguintes palavras de Luiz Woden:

« Die moralische Freiheit bleibt so ausserhalb des Kampres... als Ideal der Zukunft der Welt » (2)

Vê-se que, no dizer de Woden, a liberdade moral permanece fóra da luta, como sendo apenas um ideal do futuro do mundo.

Tal, porém, não quer significar que esse ideal não possa servir de ponto de partida para o fundamento da responsabilidade. Ao menos sob o ponto de vista theorico, isso não fôra de todo impossivel.

Esse asserto não está absolutamente em desaccôrdo com as idéas do dr. Arthur Orlando.

De facto, é assim que o emerito pensador fecha a sua erudita *Memoria*:

« A Liberdade póde ser uma realidade; mas é um ideal que, não contradizendo o determinismo, pois que no mundo moral predominam as *causas finaes*, em opposição ao mundo physico, em que imperam as causas eilicientes, dá plena satisfação ao dogma socialmente inviolavel e sagrado da Responsabilidade.»

Conclue-se dahi que não ha uma divergencia visceral entre o nosso preclaro patricio e o criminalista Woden.

Allás, cada um delles encarou o problema de modo especial: um, sob um aspecto mais juridico; outro, através de um prisma geral mais philosophico.

Ambos, porém, no fundo, estão em que a liberdade moral, em certo sentido, é simplesmente um ideal futuro.

AUGUSTO FRANCO.

Bello Horizonte (Minas), maio—1905.

(1) *Mitteilungen der Internationalen kriminalistichen Vereinigung*, B. 5, S. 519.

(2) *Mitt. der Inter. krim. Vereinigung*, B. 4, S. 158.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1º sargento Manoel Pedro de Azevedo.
Inferior do dia o cabo chefe de turma interino graduado n. 8.
Guarda do quartel a praça n. 17 e pessoal ns. 6, 10 e 24.
Dia á companhia o cabo n. 11.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Guarda para o theatro Santa Izabel as praças ns. 11, 12 e 22.
Uniforme n. 3.

×

Ante-hontem, á meia noite, na estação de Afogados foi detido pelo capitão Ponciano, um individuo decentemente trajado, que dormia num dos bancos da estação.

A autoridade desconfiando tratar com um gatuno, remetteu-o ao chefe de policia.

João Liniene é o nome do individuo que disse ser argentino e ter chegado do Rio de Janeiro, ha poucos dias, em companhia dum amigo, havendo ambos servido como fiscaes em emprezas Ferro-carris da capital da União.

Suppõe-se fazer esse individuo parte da quadrilha de gatunos, ultimamente aqui desembarcada.

×

Da parelha do bond n. 31 que fazia hontem ás 5 e 1/2 da tarde a viagem de Afogados, linha Caxias, um dos muares que o arrastave tropeçou ao chegar o vehiculo á rua da Penha, levando desastrosa queda.

A demora em levantar o animal e concertar os arreios, fez com que o carro estivesse ali demorado mais de 15 minutos.

O muar sota ficou bastante maltratado, não se inutilisando, devido á presteza do cocheiro em fazer parar o carro.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 8 de junho de 1905.

Existiam	622
Entraram	11
Sahiram	4
Existem	629
A saber:	
Nacionaes	601
Mulheres	15
Estrangeiros	13
Mulheres	0
	629
Arraçoados bons	530
» doentes	15
Loucos criminosos	0
» correccionaes	2
A' custa propria	4
Correccionaes	78
	629
Enfermaria:	
Existiam	15
Entraram	0
Sahiram	0
Existem	15

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Distribuiram-nos hontem o n. 6 do *Boletim Salesiano*, correspondente ao mez de junho e trazendo os seguintes artigos:

A felicidade no SS. Coração de Jesus; Espirito de d. Bosco na educação; Bodas de prata da obra salesiana em Roma; O representante do successor de d. Bosco na America; Missões; Graças de Maria Auxiliadora; Visita do Revdm. P. Filippe Rinaldi aos institutos salesianos de Portugal; Varias noticias e Necrologia.

NO LAR

Anniversario

Faz annos hoje a graciosa senhorita Maria Julia Bandeira, filha estremecida do sr. dr. Benjamim Bandeira, conceituado advogado do nosso foro e cunhada do nosso illustre collega Arthur de Albuquerque.

Felicitamos á gentil anniversariante.

— Faz annos hoje a sra. d. Victoria do Rego Vieira, inspectora da Escola normal.

— Passa hoje o anniversario natalicio do sr. capitão Miguel Bonnefond.

ARTES E DIVERSÕES

A companhia de zarzuelas levou ante-hontem outra vez e scena, a *Mascotte*, peça que mais tem agradado.

Os artistas representaram regularmente seus papeis sendo chamados ao palco e applaudidos com enthusiasmo, no final do espectaculo.

O theatro porem, não chegava á meia casa, o que é realmente para lementar, pois o elenco, de que dispõe o sr. Garrido, tem nos proporcionado noites apreciaveis.

A companhia annuncia para breve a exhibição da opera ligeira *Dolores*, que irá pela primeira vez nesta capital.

— O Circo Luzitano, realisou hontem mais uma funcção que correu bastante animada. Como sempre, foram apresentados bons trabalhos pelos artistas.

Para hoje, resolveu o sr. Henrique Lustre dar mais um espectaculo, em vista da companhia só embarcar no domingo.

O espectaculo de hoje será em beneficio da viuva e filhos do dr. Manoel Francisco de Barros Rego.

Para o maior brilhantismo deste espectaculo, acha se encarregada uma commissão composta dos srs. coronel Alfredo dos Santos Almeida, capitão Manoel Joaquim Baptista, major Manoel Martins, Arthur Urbano da Lapa e Sebastião Lopes Guimarães do Amaral.

E' de esperar que seja uma imponente festa, attento o fim a que se destina o producto.

— Effectua á noite, no theatrinho de Iputinga, um espectaculo em seu beneficio o conhecido artista dramatico Antonio Livramento.

O espectaculo constará da representação das comedias em 3 actos de Baptista Machado, «Uma mulher para dois maridos» e da em 1 acto «A casa de campo.»

A recita começará ás 9 horas da noite havendo após trem para Caxangá e Cordeiro.

O espectaculo realisar-se-á ainda que chova.

ESPORTE

Clube Nautico Capibaribe

Effectuou-se hontem a reunião dos membros da directoria da referida associação nautica.

Durante a reunião tratou-se de varios assumptos de grande importancia e foram apresentadas multas propostas para socios effectivos.

A directoria em exercicio não poupa esforços para que a util sociedade alcance o fim a que ella se propõe.

Ficou deliberado para a quarta-feira vindoura, realizar-se outra reunião, tendo por principal objectivo resolver sobre a encommenda de barcos de corridas que têm de vir da Capital Federal.

Notas de pedagogia

O CANTO NAS ESCOLAS PRIMARIAS

(Do *Diario Official*)

O sr. E. Rayot, inspector da Academia dos Altos Alpes, em um artigo publicado no *Bulletin départamental* insiste pela utilidade do canto nas escolas primarias.

« Muitas vezes conservo ainda a impressão de que nossa escola é triste, fria, monotona, sem movimento, sem vida, sem o menor vislumbre de poesia. Frequentemente acho-a insipida, pouco impressionante, pouco empolgante, pouco educadora, incapaz de prender a criança por todo o intimo do seu ser, de fazer vibrar, se assim se póde dizer, todas as fibras da sua alma. Muitas vezes vejo-a e sinto-a como que esmagada sob o peso grave de um conjuncto de exercicios escolasticos abstractos, que não falam bastante ao alumno, não o interessam, e dos quaes, na maioria das vezes, mestres e discipulos apenas aguardam uma impressão de aborrecimento. Noto com sentimento de pezar que nella quasi tudo se prende unicamente ao preparo dos exames para a obtenção desses famosos certificados de estudos que tanto absorvem a acção do mestre, reduz o espirito das crianças a um estado febril, torna o ensino acanhado, imprimindo-lhe caracter todo pratico e utilitario, e faz esquecer assim o fim principal da educação, que não deve visar sinão os sentimentos intimos, a alma, sua formação e sua cultura.

Eu vos peço que penseis um pouco menos no dictado e no problema e um pouco mais no canto. Fazei cantar os vossos alumnos, pequenos e grandes; fazei-os cantar todos juntos, em côro; fazei-os cantar quando entrarem para a classe, quando nella se acharem e quando passarem de um para outro exercicio, fazei-os cantar no momento em que os conduzirdes para o recreio; fazei-os cantar ainda quando soar a hora da refeição e na occasião em que della se retirarem.

Mas sobretudo fazei-os cantar com alma e convicção, assegurando-vos de que se acham completamente compenetrados do que cantam, de que não se contentam em articular algumas palavras com a attitude erecta, a physionomia aborrecida, distrahida, amuada; de que não cantam mecanica e friamente, como si apenas movessem os labios; ao contrario, que o seu canto parta do coração, exprima as suas vibrações, o seu pulsar e traduza exteriormente as emoções que o agitam!

Fazei cantar. Concentrae-vos um instante em vós mesmo e consultae vossa experiencia pessoal: não é verdade que o canto brota expontaneamente do vosso peito, que é para vós uma cousa natural, nas occasiões em que vos sentis felizes, nesses momentos em que a vida se nos offerece boa e sorridente, quando vos é dado ser alegres ou quando o bom humor reina em vossa alma? Pois bem! não o esqueçaes, ha aqui um principio psychologico, uma lei cuja importancia não vos escapará e na qual deveis meditar seriamente. Si a emoção, si o sentimento produz, suscita o movimento, por sua vez o movimento desperta e faz nascer o sentimento ou a emoção. Eu me explico: si cantaes, porque estaes alegres, tambem vos tornareis alegres; o contentamento despertará na vossa alma pelo simples facto de cantardes.

Observae-o, então: fazendo as crianças cantar, não vos interesseis sómente pelo seu physico: não são unicamente sons, palavras que deveis fazel-as pronunciar; interessae-vos pela sua alma, preparae-as para a alegria; vós as conduzis, as obrigaes, quasi, a serem felizes! Em todo caso, alegrareis a escola, e dotal-a-heis de uma physionomia mais risonha, apagareis as rugas, que lhe dão esse ar tão severo e fareis della alguma cousa melhor que uma prisão insipida a custo supportavel e de que nos desejamos ver livres o mais cedo possivel; acostumaes, assim, vossos discipulos a nella encontrarem alegria, a amarem-n'a; tornal-a-heis attrahente, permittireis a alma expandir-se com todos os vôos e assim melhor a predisporeis para mais fecundos resultados. Lembrae-vos da phrase de Michelet: «Só se pode trabalhar bem, alegremente».

Tão pouco não esqueçaes o que exprimem vossos cantos, que devem principalmente faltar aos mais doces, aos mais bellos sentimentos, como a amisade, o amor da natureza do trabalho, do paiz natal, a sympathia, a alegria de viver, as alegrias do lar domestico, etc. Estabelecendo, assim, uma escolha feliz de idéas fazendo as cantar, serão essas mesmas idéas, que fazeis desabrochar na alma das creanças; serão essas as disposições que nellas despertaes.

Ora, certo, já comprehendestes a utilidade, o valor incontestavel a alta dignidade de taes tendencias. Consequentemente se quizerdes, a isto attendendo, o canto pode exercer uma influencia moral, profunda - com o seu auxilio, ser-vos-ha permittido crear na escola uma especie de atmosphera boa que envolverá a creança, como um ar aspirado a longos haustos e cuja acção tonica e purificadora talvez se faça sentir durante toda a sua vida. Não se sabe quanto se devia saber, e facilmente se desconhece: o canto tem afinal uma acção, um alcance conscientemente educador.»

DESAPPARECIDOS

Falleceu ante-hontem, pelas 3 horas da manhan, em a residencia de seus paes, em Jaboatão, o intelligente moço Oscar da Camara Lima, filho do sr. major Abilio de Albuquerque Camara Lima.

Foi victima de variola e contava apenas 23 annos.

O *Gremio jaboatonense «6 de março»*, do qual era socio effectivo o morto, penalizado por tão sensivel perda, mandará dizer missas de 7.º dia, fará uma sessão funebre e publicará uma edição de luto de seu orgão *O Phanal*.

Damos pesames a familia do extincto, especialmente ao seu digno pae e ao dr. Phaelante da Camara, nosso collega de imprensa e tio do morto.

— Victima de gastrite catarrhal, succumbiu hontem, pelas 11 horas da manhan, na residencia de seus progenitores á rua da Conceição n. 19, a interessante Maria Dolores, que contava seis mezes de idade, sendo o enlevo de seus paes.

Era filha do sr. Venancio Padilha e da exma. sra. d. Elvira Padilha e neta do coronel Alexandre Padilha.

Em uma das catacumbas da irmandade do Santissimo Sacramento, no cemiterio publico de Santo Amaro, foram hontem mesmo, á tarde, sepultados os restos mortaes do anjinho.

— Em Apipucos, onde residia, falleceu hontem de antigos padecimentos d. Amelia Monteiro Dubeux, viuva de Antonio Dubeux e irmã do sr. Adolpho Monteiro, caixa do River Plate.

Deixa 4 filhos menores.

Seu enterramento terá logar hoje ás 9 horas da manhã, no cemiterio de Santo Amaro, onde se acham depositados os seus restos mortaes.

Pesames á exma. familia, especialmente a seu irmão e seus cunhados Eduardo e Luiz Dubeux.

Conferencia assucareira

9.ª SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MARÇO

Presidencia do sr. Antonio de Medeiros

Basta considerar que são muitas as casas de commercio nacionaes, que negociam com assucar, com os preços estrangeiros, e as proprias casas estrangeiras, aqui estabelecidas, têm seus interesses ligados á producção nacional.

Com o que não posso concordar é com a impatriotica conclusão do sr. Medeiros de que o Brazil é o unico paiz, que não póde concorrer ao mercado do mundo.

Todos nós trabalhamos para desenvolver a industria assucareira, amparando-a e protegendo-a quanto possivel. Não poderemos desenvolvel-a, ficando adstrictos aos mercados do paiz. (*Apartes.*)

V. exc. declarou que de todos os paizes que se entregam á cultura da canna o Brazil é o unico que deve cruzar os braços; todos os mais estão se preparando para lutar, estão progredindo; só o Brazil não pode desenvolver-se.

Entretanto é incontestavel que temos progredido alguma cousa, apezar de todos os onus, de todos os impostos, que oneram a agricultura.

A minha questão, senhores, não é de adhesão ao Convenio de Bruxellas. A minha preoccupação unica é o desenvolvimento da industria assucareira, e para que este desenvolvimento não seja embaraçado, é preciso que o assucar Brazileiro possa concorer a todos os mercados do mundo.

Se este resultado for possivel, sem modificar as nossas tarifas, eu retirarei as minhas conclusões.

Trabalhemos, procuremos melhorar os nossos processos de cultura e fabricação, como tem feito todos os paizes de canna, principalmente depois do Convenio.

A producção do assucar de beterraba, racional, scientifica, feita com os maiores aperfeiçoamentos já attingio ao limite de barateza, e entretanto é ainda mais cara do que a nossa producção, susceptivel de consideraveis melhoramentos, com grande margem para a reducção de seu custo.

Todos os paizes estão avançando; precisamos não perder tempo, para que com os cavalheiros da opereta, não cheguemos muito tarde.

Devemos concorrer a todos os mercados, empregando desde já todas as medidas que possam concorrer para o progresso e aperfeiçoamento da industria. (*Aparte do sr. Medeiros.*)

E' na luta que nos podemos melhor preparar.

V. exc. não esperaria que um filho tivesse barba para então inicial o nas lutas da vida. Já temos alguns annos para a luta, vamos adquirindo outros, mas sem fugir.

Devo ainda observar que o sr. A. de Medeiros não apanhou bem o mechanismo do convenio, quando suppõe que o assucar Allemão, no Rio de Janeiro, teria de pagar apenas a taxa de 5 fr., quando o de Pernambuco irá onerado pelo imposto de exportação.

O assucar Allemão pagaria tambem este imposto de exportação, para que a concorrencia se desse em igualdade de condições, o que é o fim principal do Convenio de Bruxellas.

Portanto, meus senhores, a nossa questão capital é a faculdade de exportar livremente nosso assucar para todos os mercados. Se, para isso, for necessario modificar as taxas aduaneiras, não devemos hesitar em fazel-o, por que é este o caminho da salvação da industria assucareira. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. JOSÉ MARIA—Meus srs., eu não estou acostumado a fazer discursos; não sei, nem posso fazel-os e por isso entro logo em materia.

Não cogitei até agora de adhesão ao Convenio de Bruxellas. Nenhum de nós veio para aqui em nome da adhesão plena ao Convenio.

Tendo feito estudos sobre a situação do assucar, limitamo nos a aconselhar a adaptação...

O SR. BARROS BARRETTO dá explicações: não é orador e a prova está em que os reporters nas suas noticias, attribuem-lhe pensamentos que não tem em mente.

Disse já que no caso de adhesão, ter-se-ia de dar satisfações, ficando em grande dependencia.

Diante do Convenio as hypotheses são 3: adhesão plena, para o orador inconveniente e perigosa; repulsa completa, que fecharia os mercados ao assucar Brasileiro, hypothese ruinosa; e simples adaptação, sem perigos, pois se não der bons resultados, poderá a qualquer tempo ser denunciada.

No caso de invasão restabelecer-se-á o imposto prohibitivo, podendo servirem as tarifas moveis.

Diz que os paizes se não governam por principios absolutos e receia queiram fazer o Brasil uma China Americana.

O SR. IZIDORO COSTA—Ora dizendo que em Alagôas, quando se agitou esta questão no seio da Sociedade de agricultura Alagoana, exprimiu a opinião de que não era conveniente tomar deliberação alguma no sentido de adherir ou não ao Convenio de Bruxellas, a fim de não ser prejudicada por qualquer forma a acção do governo do paiz.

Por parte da mesma sociedade tambem estudaram devidamente esta questão opinando pela não adhesão ao Convenio, os competentes agricultores, srs. Messias de Gusmão e Affonso de Mendonça.

Ambos demonstraram com argumentos vallosos a sua opinião e provaram não haver premios no mercado Brazileiro e como consequencia, não achar-se o Brasil sujeito ao regimen da Convenção de Bruxellas.

Infelizmente esses batalhadores da causa da lavoura não poderam comparecer aos trabalhos desta Conferencia, por motivo de molestia em pessoas de suas familias. Elles bem poderiam melhor do que o orador, explanar o assumpto e convencer os que pugnam pela adhesão, que na sua opinião, estão errados, porque, desapparelhada como se acha a lavoura de canna no Brasil, não auferirá vantagem alguma na lucta da concorrencia nos mercados estrangeiros.

Se o assucar Brasileiro contasse com a preferencia no mercado mundial, se o custo da producção fosse mais barato, nunca teria perdido o mercado da Inglaterra, para onde, muito antes do inicio do Convenio, ja pouco ou nada se exportava, como passa a demonstrar pela estatistica do movimento de exportação dos ultimos dez annos. A não ser Alagoas que tem mais ou menos continuado com a sua exportação para os Estados Unidos e Liverpool, os outros Estados limitam-se ao mercado interno, principalmente os Estados do Rio de Janeiro, Sergipe e Bahia. Nestes dous ultimos annos, Pernambuco tambem tem acompanhado esses tres Estados.

As suas uzinas pouco demerara fabricam para a exportação estrangeira, e o mercado do sul vive abarrotado de assucar mascavo bruto secco e demerara, vendidos quasi sempre á baixo preço, operando os especuladores da praça do Rio, continuadas e imprevistas oscillações em preços, devido ao grande stock.

E porque não se regulariza o commercio de assucar? Quaes as causas da não sahida dos assucares brutos de Pernambuco e outros Estados para os Estados Unidos e Inglaterra, ambos com capacidade para receberem ainda muitas mil tonelladas de assucar Brasileiro, pois, segundo leu no *Journal des Fabricants de sucre*, nessas duas nações e na França tem augmentado o consumo interno?

A Inglaterra ainda não trancou as portas do seu mercado ao Brasil para o assucar e tem procurado demonstrar—que não temos premios directos ou indirectos e nem está a nação Brasileira sujeita ao Convenio de Bruxellas, advogando perfeitamente bem os nossos direitos, que até hoje os interessados,—governo e agricultores—não têm sabido ou melhor defendel-os, deixando desse modo supplantar a industria saccharina.

O SR. CORREIA DE BRITTO, aparteia e diz:—A Inglaterra ainda não decidiu ser ou não ser o assucar do Brasil premiado; apenas declarou que ainda não recebeu informações do Brasil que a habilitem a formar um juizo seguro.

O ORADOR—Continuando pergunta: e o que prova isso senão—que a Inglaterra está vacillante em acceitar a sobre taxa de 5 francos para o assucar Brasileiro decretado pelo Convenio de Bruxellas? O que devemos fazer senão mostrar a Inglaterra, que quer ser o nosso interprete no Convenio, que no Brasil não ha premios nos termos desse mesmo Convenio?

O Brasil é um paiz sem *estatistica* e que têm vivido as cegas quanto ao seu commercio e industrias.

A adhesão ou não adhesão ao Convenio é uma questão muito seria que exige estudos, e mais que tudo de exactas estatisticas que não temos, tanto assim que a commissão permanente de agricultura da Camara dos deputados enviou aos Estados assucareiros um pedido de informações e até hoje nenhum ainda respondeu, e direi mesmo, não responderá porque o pedido depende de respostas que só os scientistas poderão fornecer e de outros dados que os uzineiros e demaes agricultores hão de recuzar.

O orador alonga-se n'outras considerações: cita estatisticas de producções e consumo do assucar de canna e de beterraba mundial; aprecia o commercio do assucar no Brasil, principalmente o da Capital federal e o de Pernambuco, aos quaes, attribue ao primeiro—as baixas nos preços do assucar purgado, e ao segundo, que por conveniencia e interesse de maiores lucros, *evita* a exportação para o extrangeiro, para de preferencia abarrotar o mercado do sul da Republica com os typos de assucares baixos beneficiados, v.g, bruto secco ao sol, demerara, mascavinho e outros typos proprios de refinaria, fazendo grande mal aos assucares purgados e crystaes de uzina.

Comprehende, diz o orador, perfeitamente a razão dessa preferencia. O commercio exportando o assucar para o Rio encontra maior facilidade em transacções, recebe saques e dinheiro com mais promptidão, faz menos despezas, e na maioria dos casos, o assucar já sahe barra fora com preços certos ou vendidos.

O mesmo não acontece com os mercados extrangeiros, para onde, dizem elles—só se deve mandar o assucar vendido e nunca a consignação por motivos que não carecem de publicidade, acontecendo muitas vezes grandes perdas em carregamentos.

Faz ainda o orador largas considerações sobre o actual estado da lavoura de canna, atrazada nos systemas de cultivo e fabricação, possuindo mais de tres mil engenhos banguês ou antigos systemas de taes cozimentos a fogo nú, e poucas, muito poucas uzinas aperfeiçoadas e lucrativas, oneradas de dividas e sobrecarregadas de impostos excessivos de exportação, e por isso mesmo mal apparelhadas para a concorrencia nos mercados extrangeiros, com os assucares refinados e finos; mostra com estatisticas que a lavoura de canna não pode, nem deve temer a concorrencia no nosso mercado interno por parte da Europa, que apesar de todas as vantagens de transporte, isenções de direitos de exportação, bom systema de fabricação, não poderá mandar os seus assucares de *beterraba* ou mesmo de canna aos mercados do sul ou extremo norte da Republica Brazileira; mas o que a lavoura deve temer e é o maior receio do orador,—é que a Republica Argentina não se apodere do mercado do Rio Grande do Sul e Santos, e invada os com os seus assucares mais baratos e por conseguinte não venha ainda tornar mais embaraçosa a situação da industria saccharina Brasileira.

E' uma pura verdade.

A Republica Argentina, o Uruguay e os demaes vizinhos do Prata, encontram no nosso paiz o melhor freguez para o xarque, trigo, cereaes, e nada ou quasi nada importam do nosso paiz. As estatisticas commerciaes ahi estão para provar o que deixa dito. Dizem que a Republica Argentina não tem as terras fertilissimas e nem os salarios baratos eguaes aos nossos lavradores Brazileiros; e que ali a canna tem grande inferioridade em saccharoze, mas, tudo isso desapparece deante da livre exportação, dos fretes baratos, das *facilidades* das nossas fronteiras do sul, onde campeiam os contrabandos e, mais que tudo, segundo acaba de ser informado, por possuir uzinas enormes e bem aperfeiçoadas como a de *Tucuman*.

Os nossos vizinhos do Prata favorecidos como tem sido pelo nosso proprio governo, que até procura *levar* as suas portas as vias ferreas, embora custem dezenas de milhares de contos, se aproveitarão da adhesão para dominar o nosso mercado interno, representado no Rio Grande do Sul, S. Paulo e Capital federal.

E tanto elles comprehendem isso, que segundo foi dito e transmittido a esta Conferencia assucareira, a Republica Argentina já distinguiu os direitos de sahida, aboliu os premios, e assim prepara-se para entrar no Convenio.

O receio, portanto está ahi: na invazão do assucar Argentino, desse rico vizinho que teve a habilidade e o poder de invadir o Brasil com o seu trigo, rivalizando com o de procedencia dos Estados Unidos, e com o xarque concorrendo com maior vantagem com o similar do Rio Grande do Sul.

Da mesma forma ha de entrar com o assucar nas fronteiras e em todos os mercados nacionaes.

Nesse sentido o orador faz largas considerações e passa a mostrar como o Uruguay que podia ser nosso bom freguez entre os mercados consumidores, já é provido com o assucar Argentino, que não podendo concorrer na Europa nem nos Estados Unidos, por causa das *sobre taxas*, invadirá o sul da Republica com os assucares refinado e granulado.

E' precizo tornar saliente que a Argentina pode elevar ao duplo a sua actual producção. Se hoje ella exporta somente *14* mil toneladas de assucar, já exportou *30.340* em 1901, *41.694* em 902, e.... *49.413* toneladas no anno anterior, na ultima safra, isto é, exportou *50 mil* toneladas. A diminuição de exportação do anno ultimo (*1904*) proveio de sua legislação especial que impunha um direito de 15 centavos por kilogramma sobre 25 % do assucar produzido no paiz, que equivale á um imposto ou premio a exportação do assucar de 15, 25 centavos por kilogramma de assucar; por isso os Estados-Unidos pelo seu departamento fixaram o direito compensador a receber pelo assucar Argentino importado pela União em 11, 25 centavos libra ou por outra, *56 fr. 281* por 100 kilogrammas, e a Inglaterra por sua vez, em virtude de Convenção, trancou os seus mercados ao assucar de sua procedencia. Agora, vagamente, segundo a noticia telegraphica da nossa imprensa, o governo Argentino baixou um decreto suspendendo na Republica todas as taxas e todo *drawback* sobre o assucar, o que quer dizer, que extinguiu os premios e procura assim entrar no Convenio.

Dizem que sendo assim, o nosso assucar poderá entrar nesse numero, e lá concorrer. Será um mercado á reconquistar.

Não posso acreditar e acho mesmo impossivel, que os nossos assucares sejam levados áquella Republica, não só pela enorme difficuldade e carestia de transportes, como pelos impostos excessivos de exportação cobradas pelos Estados assucareiros, e ainda outras despezas de emballagem, commissões etc.

Acha e receia, continua o orador, que dada a adhesão ao Convenio de Bruxellas, a Argentina encontrará *meios* de invadir a região do sul, maxime, a zona do Rio Grande do sul e outras localidades,—com os seus assucares e vendel-os mais baratos que os nossos.

O futuro se encarregará de demonstral-o.

A proposito, o orador com dados estatisticos, prova que o Uruguay e a Republica Argentina todos os annos invadem os mercados do Sul com o xarque, trigo, fructas, cereaes e outros productos, recebendo em troca milhões de *dollars*.

Entretanto nada importam do que é nosso, havendo um enorme desequilibrio entre o que exportam para o Brasil e o que importam, porque gozam de grande vantagens na permuta ou troca de seus productos, apezar de trancarem seus mercados *pelas taxas altas*, e de expellirem da concorrencia o nosso assucar. Ahi estão as Republicas do Chili, Uruguay e Argentina a exigir taxas quasi prohibitivas de entrada do assucar Brazileiro. Para mostrar a facilidade de entrada do assucar Argentino no sul da Republica, o orador cita o facto, de não poder mais o Estado de Alagoas e tambem o de Pernambuco concorrerem com os productos *milho e feijão* ao mercado do Rio por causa dos altos fretes exigidos pela navegação protegida da cabotagem nacional, direitos de exportação e outros de embarque, sendo assim expellidos estes productos cultivados até então em alta escala, pelos pequenos agricultores e que constituem uma receita do lavrador nortista.

De importante estatistica do *Jornal do Commercio* vê se que só o Rio de Prata em 1900, enviou para o mercado da Capitol federal *263:880* saccos de milho, em 901—*133:884* e no anno findo (*1904*) ainda mandou *14:476* saccos contra *2:169* do anno de 1903. As entradas por cabotagem, isto é de procedencia Brasileira diminuiram de modo espantoso, sendo as entradas do anno de 1904 de *42:030* saccos.

Somente Alagoas, no anno de 1874, teve occasião de exportar mais de *50 mil* saccos. O mesmo dar-se-ia com o feijão nacional se não fossem os Estados de Santa Catharina, Rio e S. Paulo não precisarem comprar e antes exportal o. Ainda assim o *Chili* entrou no anno findo na Capital federal com 13 mil saccos de feijão (!). A consequencia dessa grande concorrencia foi o abandono do mercado do Rio pelos productores do norte, que perderam muitos contos de réis pela enorme baixa dos productos, principalmente milho. Esse facto sirva de espelho áquelles que querem a livre concorrencia em um paiz onde tudo falta, maxime as vias faceis e baratas para o transporte rapido dos generos nacionaes. Realmente o frete de um sacco de assucar de Alagoas para o Espirito Santo ou Pará é mais caro que para Liverpool ou New-York.

Pergunta o orador, quaes são as vantagens á auferir com a adhezão ao Convenio? A conquista dos mercados convencionantes, a França, Austria, Hollanda, Allemanha, Belgica e Inglaterra?

Explana o assumpto e mostra que nenhum desses paizes com excepção da Inglaterra, consome ou pode acceitar o assucar Brasileiro, porque todos elles são productores e tem possessões tributarias que cultivam a *beterraba*, e com excepção ainda da Inglaterra todos exportam; assim é, que a França em 1904 a 905 nos sete mezes da Convenção, exportou 152 mil toneladas, a Allemanha 421:219, e Austria *273:128* toneladas, alem do consumo interno no mesmo periodo que regulou para a França *337:790 toneladas*—Allemanha *560:546* toneladas, Austria *254:673* toneladas. Qualquer tentativa por parte do Brazil em procurar dar entrada nesses paizes aos nossos assucares será inutil e de effeitos negativos, pois, jamais poderão competir dentro dos seus mercados com um genero similar e cultivado em grande escala pelos agricultores dessas Nações.

Allega-se que não se deve abandonar o mercado da Inglaterra que é o unico compensador, que conhece o valor de assucar Brazileiro e evita o monopolio dos Estados-Unidos, offerecendo margem a grande expansão do consumo que tem muito augmentado depois da Convenção e que o mercado dos Estados-Unidos é prejudicial ao Brazil—porque é o mercado dos *truts*—e sempre a grande refinaria é a compradora e distribuidora do consumo para o stock dos assucares de varias procedencias extrangeiras, gozando de privilegios o assucar *de Cuba* beneficiado com a diminuição da taxa de entrada no mercado Americano.

Será exato tudo quanto se allega contra o mercado Norte Americano para que possa sacrificar-se o unico mercado com que realmente se pode contar, qual o nacional, para abrir as portas a concorrencia mundial e especialmente da Argentina?

Passa o orador, a examinar cada um desses argumentos e diz que não ha justiça nas objeções ao grande mercado Americano que tem o dever de vir em auxilio da industria assucareira Brazileira, porque a Nação Brazileira tem feito muitas concessões para a sua *farinha de trigo, kerozene e outros productos* que são acceitos e consumidos dentro do nosso territorio. As estatisticas que possue e que passa a ler demonstram que essa grande Nação consome, termo medio por cabeça *34.59* kilog. augmentando de anno á anno esse consummo em mais de 15 por 100, ao passo que a Europa, apezar dos favores e amparo do Convenio de Bruxellas para o barateamento do mesmo consumo interno, este attingiu á 13.75 kilog. por cabeça e isso mesmo por ter augmentado o consumo da Inglaterra.

Ha ainda grande margem nos Estados-Unidos para a entrada dos nossos assucares, porquanto, o assucar de canna e beterraba de suas possessões e o augmento da producção de Cuba e a importação de assucar de Europa, são insufficientes para o grande consumo Americano.

Do exposto deduz que a adhesão ao Convenio não aproveita a lavoura de canna Brazileira, que continuará com e mercado aberto dos Estados-Unidos e garantido o mercado interno contra a invasão de assucar beterrava. O orador antes de concluir, pede que os agricultores se associem, formem syndicatos e adoptem medidas complementares de sua organisação para lutar e vencer.

Em vista do adiantado da hora, foi dissolvida a reunião.

— Não funccionaram as demais commissões.

Continua.

N. 109—56 LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 9 DE JUNHO DE 1905

21452 12:000$000 | 46651 300$000
48642 800$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

28633 | 36085 | 46484 | 48261

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

15047 | 32793 | 39762 | 47875
21198 | 37491 | 42407 | 49781

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5663 | 12658 | 19327 | 40333 | 46897
9565 | 17299 | 38945 | 44348 | 49028

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros

21451 | 21454 | 21456 | 21458 | 21460
21453 | 21455 | 21457 | 21459 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

48641 | 48644 | 48646 | 48648 | 48650
48643 | 48645 | 48647 | 48649 | ....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

46651 | 46653 | 46656 | 46658 | 46660
46652 | 46655 | 46657 | 46659 | .....

APPROXIMAÇÕES

21451 90$000 | 48542 20$000
21453 90$000 | 46653 20$000
48641 20$000 | 46655 20$000

Os numeros de 21401 a 21500 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 1$000.

×

1.ª LOTERIA DO PLANO 4 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 9 DE JUNHO DE 1905

34114 16:000$000 | 45279 1:000$000
43395 2:000$000 | 14808 500$000
13584 1:000$000 | 26103 50$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1914 | 13677 | 28729 | 35942
3325 | 26709 | 33093 | 38445

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1023 | 7345 | 14987 | 27255 | 38446
1801 | 13183 | 25104 | 29392 | 49135
6451 | 14570 | 24228 | 30271 | ....

APPROXIMAÇÕES

34113 e 34115.............. 200$000
43394 e 43396.............. 100$000
13582 e 13584.............. 100$000
45278 e 45280.............. 100$000

DEZENAS

34111 a 34120.............. 30$000
43391 a 43400.............. 20$000
13581 a 13590.............. 20$000
45271 a 45280.............. 20$000

CENTENAS

34101 a 34200.............. 6$000
43301 a 43400.............. 5$000
13501 a 13600.............. 5$000
45201 a 45300.............. 5$000

Os numeros terminados em 14 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 14.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de junho de 1905:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de maio proximo passado, para o expediente da secretaria da justiça, como da conta que juntaram na importancia de 274$020.—Nesta data autorizo o pagamento.

Alvaro Dias de Lemos, alumno matriculado na faculdade de direito do Recife, pedindo permissão para frequentar como ouvinte as aulas de grego e allemão do 4.º anno do curso de ensino do gymnasio pernambucano.—Informe o sr. dr. director do gymnasio pernambucano.

Padre João Ignacio de Albuquerque, vigario da cidade de Buique, solicitando a indemnisação da quantia de 298$000, que despendeu com o pagamento dos vencimentos das praças destacadas naquella cidade, relativamente ao mez de abril proximo findo—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Mario Villarim de V. Galvão, pedindo permissão para como ouvinte frequentar as aulas de inglez e geometria, no gymnasio pernambucano.—Informe o sr. dr. director do gymnasio pernambucano.

Lins Vieira & C.ª, solicitando o pagamento de objectos fornecidos durante o mez de maio proximo passado, para o expediente da escola normal como da conta que juntaram na importancia de 57$000.—Nesta data autorizo o pagamento.

Bernardo Magalhães da Silva Porto, alumno matriculado na faculdade de direito do Recife, desejando frequentar as aulas de allemão do 4.º anno do curso de ensino do gymnasio pernambucano, pedindo para ser admittido como annista da especificada disciplina daquelle estabelecimento.—Informe o sr. dr. director do gymnasio pernambucano.

Carlos Botelho de Arruda, pedindo que se lhe mande pagar a importancia da conta que juntou proveniente do fornecimento de forragens, feito durante o mez de maio proximo passado a cavalhada do esquadrão estadual—Nesta data autorizo o pagamento.

Amalia Alves de Azevêdo, viuva do bacharel Manoel Arthur Mendes de Azevêdo, ex-promotor publico da comarca de Afogados de Ingazeira, allegando o motivo pelo qual deixa de juntar o attestado de effectivo exercicio conforme fôra determinado por despacho de 13 de abril exarado em sua petição.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

João Alves de Athayde, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. procurador geral interino.

Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, professora publica da cadeira, de 4.ª entrancia na freguezia de Bôa-Vista, desta cidade, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

— Additamento aos despachos do dia 6 de junho do corrente anno:

Antonio Florentino de Oliveira, professor publico ultimamente removido para a cidade de Bom Jardim, em satisfação ao despacho de 5 do corrente exarado em sua petição declara que sua familia consta de 12 pessôas para as quaes necessita as devidas passagens, com direito a bagagem, de Antonio Olyntho a Victoria.—Dê-se as passagens.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 9 de junho de 1905:

Joaquim José Baptista dos Santos, Moyses José de Barros, Antonio de Hollanda Cavalcante, bacharel Hermogens Santos Bezerra Cavalcante, Alfredo Cupertino de Albuquerque e Julio Costa & C.ª—Informe a 1.ª secção.

Companhia Pernambucana.—Informe a 3.ª secção.

Santos Araujo, 2 petições e Azevêdo & C.ª, 3 petições.—Restitua-se.

Jovina Maria Chalegre.—Prove ter pago o imposto de transmissão pela importancia da compra e venda

Maria de Souza Leão Maia.—Volte a 1.ª secção para informar se a reclamação foi feita no prazo legal.

Francisco dos Santos Pereira.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com o disposto na ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Ramos Geppert.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898

Bacharel José Antonio de Pinho Borges.—Como requer. Façam-se as necessarias correcções no lançamento.

Alves Lima & C.ª e Rodrigues Machado—Restitua-se

Felix Pereira de Souza—Em vista da informação, modifique-se a collecta do predio n. 182, da rua Coronel Suassuna para...... 680$000 e de n. 23, da rua de S. João para 260$000. Em tempo observo a secção que não é permittido demorar papeis que lhe são remettidos para informar como este que em 30 de dezembro do anno passado foi enviado a mesma secção.

Maria Francisca do Espirito Santo, Maria Soares de Amorim e Manoel Pereira do Rego.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado em 8 de junho de 1905:

Antonio de Hollanda Cavalcante, Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante e Companhia Pernambucana de Navegação.—Informe o thesouro.

Vicente Carlos de Lucena, padre director do Collegio Salesiano, Braga, Sá & C.ª, Antonio Gomes Leite e dr. Bernardino José Alves Maia.—Informe o thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de junho de 1905:

Francisco Correia Resende, proprietario do predio n. 46 á rua 15 de Novembro, pedindo a retirada do apparelho.—Indeferido, de accôrdo com a informação.

Engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco, contractante da limpeza publica, pedindo pagamento do abono relativo ao mez de maio.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da folha do pessoal da turma dos fornos.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secreteria da fazenda.

Laura Rosa Marques, proprietaria da casa n. 2 do becco do Serigado, pedindo dispensa do pagamento de annuidades de um apparelho.—Indeferido.

Francisco Nogueira da Silva, pedindo por certidão a data em que foi nomeado continuo da secretaria da industria.—Certifique-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 126.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 9 de junho de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 8:

A' minha ordem, Maria da Paixão, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Theodoro Cordeiro de Lima, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Rodolpho Gomes da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto policial da freguezia de S. José, Antonio Alves Pereira, por uso de armas prohibidas, Edwigens Alves de Senna, por offensas á moral publica e Victoriana Maria da Conceição, conhecida por «Anninha», como gatuna.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Severino Pereira da Silva, menor, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Castello Branco, por embriaguez e disturbios e Cecilio de Lima, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Guilhermina Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

— Scientificou-me o subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, por officio de 8 deste mez, que, ás 10 horas da manhan do mesmo dia no Caminho Novo, o menor Severino Cecilio de Lima, armado de canivete feriu a outro de nome Antonio Luiz de Souza.

O offendido foi enviado a esta repartição afim de ser vistoriado e contra o delinquente que se acha preso procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Participou-me o subdelegado do districto de Santo Antonio, em officio de 7 deste mez, que, ás 8 horas da noite do dia 6, á rua Lomas Valentinas, João Manoel da Costa, conhecido por «João Poeirão», vibrou diversas punhaladas em João Pereira Pinto de Sant'Anna.

Contra o criminoso que evadiu-se procede a alludida autoridade de conformidade com a lei.

— Em officio de 8 deste mez, participou-me o subdelegado do districto do Recife que, na madrugada de 6, os ladrões penetraram no escriptorio do tenente-coronel Domingos de Sampaio Ferraz e dahi subtrairam de uma carteira, por meio de arrombamento, a quantia de 105$000.

Sobre o facto procede aquella autorida, de de conformidade com a lei.

— Participou-me a mesma autoridade que, hoje, ás 9 horas da manhan, á rua do Bom Jesus, o individuo Antonio de tal, na occasião em que trabalhava em uma lythographia pertencente a Francisco Henrique Carli, succedeu ser apanhado pela machina e ficar com o craneo fracturado.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II, afim de ser devidamente tratado.

— O delegado de policia do municipio de Altinho communicou-me em officio de 2 do corrente, que, no mesmo dia fez recolher á cadeia, o individuo Francisco Baptista dos Prazeres conhecido por «Francisco Mimoso», por se achar ali pronunciado no art. 294 do codigo penal.

— Em officio de 8 deste mez, remetteu-se ao dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal respectivo ás diligencias policiaes procedidas contra o individuo João Alves de Oliveira, por crime de roubo.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE ABRIL DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Decreto:

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça, devidamente instruido, do sentenciado Eduardo Pereira da Silva, que se acha actualmente no presidio de Fernando de Noronha, em cumprimento da pena de 14 annos de prisão simples, a que foi condemnado pelo Superior Tribunal de Justiça, em accordão de 13 de outubro de 1903, que reformou a sentença de 12 annos e 3 mezes de prisão cellular, do jury do municipio de Gamelleira, em sessão de 16 de dezembro de 1902, como incurso no grau minimo do art. 294 § 2.º do Cod. Penal;

Attendendo a que o impetrante já cumpriu de sua sentença 6 annos e 15 dias, contados da data de sua prisão, conforme consta da certidão junta ao processo e attendendo ao que a respeito do referido sentenciado ponderou em seu parecer, de 18 do corrente mez, o procurador geral interino do Estado;

Attendendo ainda que o recorrente foi levado á pratica do crime em desaggravo de sua honra offendida;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o Acto Addicional á Constituição do Estado, moderar a sentença imposta ao referido preso, diminuindo um terço da pena a que foi condemnado.—Transmittiu-se cópia ao dr. juiz das execuções criminaes.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva, juiz de direito da comarca de Flôres e tendo em vista o parecer da junta medica, de 24 do corrente mez, que o considera physicamente impossibilitado de continuar a exercer as funcções de seu cargo e as certidões que exhibiu, das quaes se verifica contar o referido juiz mais de dez annos de effectivo exercicio na magistratura, resolve conceder-lhe a aposentaria, com a pensão correspondente ao tempo de serviço, na conformidade do art. 77 da lei n. 15, de 14 de novembro de 1881.—Communicou-se ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o tabellião, escrivão do civel e official do registro geral das hypothecas do municipio de Serinhaem, Manoel Martins da Cunha Seabra, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe 30 dias de prorogação da licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Serinhaem.

Officios:

Ao dr. juiz substituto seccional.—Fico sciente, pela communicação constante do vosso officio de 24 do corrente, de terdes, nesse dia, assumido o exercicio do cargo de juiz seccional substituto deste Estado, para o qual fôstes novamente nomeado por decreto de 10 deste mez e de que, nessa cathegoria, ficaes no exercicio pleno de juiz seccional, na qualidade de substituto legal do funccionario effectivo, dr. Antonio de Olinda de Almeida Cavalcante, que se acha licenciado.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações da Directoria da Justiça, mandae escripturar e pagar, pelo credito supplementar, ultimamente aberto á verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Pereira Carneiro & C., a quantia de... 4:043$590, que lhes é devida, pelo fornecimento de 6.000 kilos de xarque, para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, durante os mezes de fevereiro e setembro de 1902 e novembro de 1903, conforme o documento junto.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os devidos fins, que o bacharel Luiz Avelino Paes de Albuquerque, conforme participou em officio de 1.º do corrente mez, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Salgueiro, para o qual foi nomeado por portaria de 9 de março proximo findo.

Edital:

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, faço publico, em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, que ao provimento dos officios cumulativos de tabellião, escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e do privativo do registro de hypothecas do municipio de Pau d'Alho, apresentaram-se candidatos, no prazo legal, os cidadãos Manoel Martins da Cunha Seabra, Josino de Araujo Pereira e José Antonio Cesar de Vasconcellos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE ABRIL DE 1905.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, a conta documentada, na importancia de 21$930, proveniente de passagens concedidas, por conta do Estado, nos carros da companhia «Great Western of Brazil Railway Limited», no mez de fevereiro do corrente anno, cujo processado e exame cabe a essa Secretaria, com que entende a respectiva despeza e a qual foi apresentada ao governo com o requerimento em que a mesma companhia solicitou o pagamento de outras passagens, que foram processadas na Secretaria da Justiça.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de abril de 1905.

Officio:

Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 25 do corrente, que con-

---

HENRY MURGER (16)

SCENAS DA Vida de bohemia

Trad. de C. DANTAS

IV

ALI-RODOLPHO, OU O TURCO POR NECESSIDADE

De repente, ouviu-se um ruido de passos no corredor, e a porta do quarto abriu-se, dando passagem a um sujeito que, sem dizer palavra, abriu um dos fornos economicos e tirou lá de dentro um rolo de papeis, que examinou com toda a attenção.

— O que? exclamou o recem-chegado com uma pronuncia piemonteza bastante accentuada. Pois ainda não acabaste o capitulo dos Ventiladores?

— Permitta-me que lhe diga, meu caro tio, replicou o Turco, que esse capitulo é um dos mais interessantes da sua obra e precisa ser estudado com a maxima attenção. Estou a estudal-o.

— Mas, desgraçado, tu repetes-me sempre essa mesma cantata! E o capitulo dos Caloriferos, que é d'elle?

— O calorifero vae bem. E a proposito, ó tio: se poder dar-me mais uma pouca de lenha, agradeço-lh'o. Isto cá por cima é uma pequenina Siberia. Sinto um frio tamanho, que se me pozesse a olhar para o thermometro, fal-o-ia descer logo abaixo de zero!

— Pois tu já consumiste um feixe de lenha, rapaz?

— E' que ha feixes e feixes, e o seu era microscopico.

— N'esse caso, mandar-te-ei uma acha economica. Conserva muito o calor.

— E' precisamente por isso que o não dá.

— Está bem, disse o piemontez retirando-se; cá te mando um feixe de lenha miúda. Mas quero o meu capitulo dos Caloriferos prompto amanhã, ouviste?

— Assim que tiver lume, não me faltará inspiração, respondeu o Turco, que acabava de ser fechado á chave pelo tio.

Se estivessemos escrevendo uma tragedia, seria chegado o momento de fazer apparecer o confidente. Chamar-se-ia elle Noureddino ou Osman, e, com ares ao mesmo tempo protectores e discretos, avançaria para junto do nosso heroe, desfechando-lhe á queima roupa estes ou semelhantes versos:

Que funesto pezar, senhor, vos coube em sorte?
E poz no vosso rosto a pallidez da morte?
Acaso vos guerreia Allah, o inclemente,
Ou Ali ordenou em furias, de repente,
Que ao vosso doido amor arrebatada fosse
A dona que adoraes, formosa, loira e doce?

Mas nós não fazemos tragedia, e apezar de precisarmos d'um confidente, não ha remedio senão passar sem elle.

O nosso heroe não é o que parece. Assim como o habito não faz o monge, o turbante não faz o Turco. O rapaz a que vimos de alludir é o nosso amigo Rodolpho, acolhido por seu tio, para o qual está redigindo um manual do *Perfeito reparador de fogões e chaminés*.

O sr. Monetti, apaixonado pela sua arte, consagrava-se a ella todo inteiro, e arranjara para seu uso uma maxima quasi semelhante á de Cicero, exclamando por vezes, envaidecido e enthusiasmado: *Nascuntur poë... tiers.*

Um dia, para ser util ás gerações porvindouras, lembrou-se de formular um codigo theorico dos principios da arte em que era eximio, e, conforme já vimos, escolheu o sobrinho para emmoldurar o fundo das suas ideias n'uma forma que as tornasse facilmente comprehensiveis. Rodolpho tinha casa, cama, mesa, etc., e devia, além d'isso, receber, depois de findo o *Manual*, uma gratificação de cem escudos.

Nos primeiros dias, para estimular o sobrinho e ver se conseguia que elle trabalhasse com mais vontade, Monetti adiantara-lhe generosamente cincoenta francos; mas Rodolpho, que ha muito se não via possuidor de tão avultada somma, saiu de casa meio doido, acompanhado dos seus escudos, e conservou-se tres dias por fóra, na bella pandega, voltando só ao quarto dia, já sem acompanhamento, é claro.

Monetti, que tinha pressa de ver o seu *Manual* concluido, porque contava obter uma patente de invenção, receiou novas escapadas do sobrinho; e, para o forçar a trabalhar e o impedir de pôr pé na rua, levou-lhe para fóra de casa a roupa toda, substituindo esta pelo traje de turco com que acabámos de o ver.

Apesar de tudo, o famoso *Manual* não adiantava absolutamente nada, porque Rodolpho não tinha queda para este genero de litteratura.

Para se vingar da calaçaria do sobrinho, o piemontez Monetti contrariava-o cada vez mais e fazia-o soffrer toda a casta de privações. Umas vezes, cerceava-lhe os alimentos descaroadamente, e outras privava-o por completo de tabaco.

— N'um domingo, depois de ter suado sangue e tinta sobre o famoso capitulo dos Ventiladores, Rodolpho quebrou a penna, que lhe queimava os dedos, e foi passear no parque... dos cyprestes anões.

Como para zombar d'elle e excitar ainda a sua fome de tabaco, a todas as janellas da vizinhança o pobre rapaz só viu gente fumando.

Na varanda dourada d'uma casa nova, apercebeu logo um figurão aristocratico, em *robe-de chambre*, a saborear um charuto de preço. No andar superior, um artista qualquer, de cachimbo de espuma e ambar na bocca, expellia, de quando em quando, o fumo odorifero d'um bello tabaco do Levante. A' janella dum botequim, tomava cerveja um allemão vermelho e anafado, tirando grandes fumaças do seu cachimbo Cadmer. Na rua, grupos alegres de operarios, a caminho das barreiras, passavam cantando, de cigarro na bocca. Toda a gente fumava em volta d'elle.

— Pobre de mim! exclamou Rodolpho cheio de inveja. Excepto eu e as chaminés de meu tio, todos fumam a esta hora na creação!

E com a cabeça pousada no parapeito da varanda, o desventurado poz-se a scismar nas amarguras da vida terrena.

De repente, explodiu por baixo d'elle uma gargalhada sonora e prolongada. Rodolpho inclinou-se um pouco para a frente, afim de ver d'onde partia esta expansão de jubilo doido, e percebeu que tinha sido visto pela inquilina do andar inferior, a menina Sidonia, ingenua no theatro do Luxembourg.

Sidonia, na varanda, enrolava entre os dedos, com uma habilidade castelhana, uma mortalha de papel, depois de ter atulhado esta d'um tabaco muito loiro, que tirara d'um saquitel de velludo bordado.

— Que linda tabaqueira, murmurou o pobre moço, com uma adoração contemplativa.

— Quem será este *Alli-Babá?* pensava do seu lado a menina Sidonia.

E ruminou, baixinho, um pretexto para entabolar palestra com Rodolpho, que estava morto por fazer outro tanto.

— Que raiva! exclamou Sidonia como se falasse comsigo mesma; agora não tenho phosphoros!

— Se a vizinha me dá licença, offereço-lhe dos meus, disse Rodolpho deixando cair na varanda dois ou tres phosphoros embrulhados n'um papel.

— Muito agradecida, respondeu Sidonia accendendo o cigarro.

— E agora, em troca do insignificantissimo serviço que o meu *anjo da guarda* permittiu que lhe prestasse, tenho um favor a pedir-lhe, se m'o consente.

(*Continúa.*)

MUTILADO

cedo a permissão pedida pelos estudantes, Oscar Ramos e Manoel Cysneiro de Albuquerque, para assistirem, como ouvintes, as differentes aulas desse estabelecimento, a contar do 4.º anno.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio do delegado de ensino de Afogados de Ingazeira, datado de 1.º do corrente, resolve approvar a nomeação de André José de Véras, para reger a cadeira do sexo masculino daquella villa, durante o impedimento do professor effectivo.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE ABRIL DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 74 da lei n. 677, de 20 de junho do anno passado, resolve designar o juiz de direito em disponibilidade, bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza, para ter exercicio na comarca de Flôres, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções. — Communicou-se ao presidente do Superior Tribunal de Justiça e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu o bacharel Alberto Carlos Paes Barretto, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a portaria de sua nomeação para o cargo de promotor publico interino da comarca de Jaboatão, só está sujeita ao pagamento de sello e emolumentos proporcionalmente ao periodo de 29 de junho a 6 de julho do anno passado, em que exerceu aquelle cargo.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 9 de junho de 1905:

Claudina Senhorinha Vieira Cunha, Elias Ramos Junior, José Paulo Botelho, Luiz Fernandes Parente Vianna, bacharel Manoel Raymundo Araujo Pinheiro e Quirino José Marques.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Clara Maria Peres e Francisco M. Paes Barretto.—Como requer.

Candido Amorim Carneiro Neves —Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Maximiano Costa.—Sim, de accôrdo com a lei.

ACTA

DA 2.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 18 dias do mez de maio de 1905, presentes em uma das salas da Bibliotheca Publica Estadual, onde funcciona actualmente o Concelho Municipal, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Ferreira Costa, Ferreira Velloso, Archimedes de Oliveira, Avila Bittencourt, Flaviano Martins, Alfredo Almeida, Leoncio Quintino e Joaquim de Abreu, o sr. Presidente verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Occuparam as cadeiras de 1º e 2º secretarios os concelheiros Archimedes de Oliveira e Alfredo Almeida.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

Faltaram sem causa participada os srs. Pinto Mendes, Miguel Macêdo, Jesuino Fernandes, José Vicente e João Felippe.

Não havendo mais expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra, passou-se á

ORDEM DO DIA

A commissão especial, á que foi presente a petição de Luiz Marques Vieira, professor publico da 3ª cadeira municipal da freguezia de Santo Antonio, na qual solicita o mesmo professor tres mezes de licença, para tratar de sua saúde: attendendo, ser publico e notorio, o estado de molestia do mesmo professor, e sendo certo o allegado pelo mesmo professor, como prova com o attestado do medico que o está tratando; é a mesma commissão de parecer que se adopte o seguinte:

PROJECTO

Art. 1º—Fica o Prefeito autorizado a conceder ao professor Luiz Marques Vieira, tres mezes de licença com os vencimentos na forma da lei.

Art. 2º— Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 18 de maio de 1905.— Jesuino Alves Fernandes, F. Velloso.

Aberta a discussão, o concelheiro Archimedes de Oliveira justificou e apresentou a seguinte emenda: Em vez de com os vencimentos na fórma da lei, diga-se com todos os vencimentos.

Sala das sessões, 18 de maio de 1905.— Archimedes de Oliveira, Leoncio Quintino de Castro Leão, Flaviano Martins, Avila Bittencourt e Alfredo de Almeida.

Submettido á votação o projecto com a referida emenda foi approvado, ficando dispensado de interesticio a requerimento do concelheiro Archimedes de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.
Archimedes de Oliveira e Souza,
SERVINDO DE 1º SECRETARIO.
Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 2º SECRETARIO.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JUNHO DE 1905

PRESIDENTE O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto interino do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, José Alves da Silva.—Em diligencia.

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, André Coêlho.—Adiado.

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellantes, o promotor publico e Manoel Cabral da Silva; appellado, Manoel Thomaz da Silva.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello. Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e Altino de Araujo.—Deu-se provimento á appellação interposta pelo promotor publico e negou-se á do réo.

Appellação crime

Do Buique:

Appellante, o juizo; appellado, Bernardo José da Silva.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcanti. Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Silva Marques. — Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Tacaratú:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Rodrigues Cavalcanti.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello. Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e João Carlos.—Deu-se provimento á appellação unanimemente.

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, o juizo; appellados, Eduardo Cardoso da Fonseca e d. Bernardina de S. Rocha.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello. Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macêdo Lima.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Tavares da Silva, Argemiro Galvão, Góes Cavalcanti e Macêdo Lima.

Appellação civel (embargos)

Do Recife:

Appellante, Manoel Martins da Nova; appellado, Luiz José Rodrigues Pinheiro.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcanti e Tavares da Silva.—Despresaram-se os embargos unanimemente

Passagens

Do sr. desembargador Macêdo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcanti os seguintes feitos:

Appellação crime

Do Buique:

Appellante, José Carlos Barbosa; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Floresta:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Leonel de Souza; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Timbaúba:

Appellante, Vicente Cavalcanti de Albuquerque; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador João Carlos ao sr. desembargador Altino de Araujo os seguintes feitos:

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellantes, o juizo e o promotor publico; appellados, João Damião e Olympio Damião.

Appellação crime

De Floresta:

Appellante, o juizo; appellados, Libanio José dos Santos e Manoel Luiz da Silva.

Do sr. desembargador Vieira de Mello ao sr. desembargador Argemiro Galvão os seguintes feitos:

Appellação civel

De Serinhaem:

Appellantes, Joaquim Peixoto de Abreu e Lima e sua mulher; appellada, a Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco.

Appellação commercial

Do juizo de direito do Recife:

Appellante, Antonio Gomes Leal; appellados, Alfredo da Costa Palmeira e d. Cecilia Maria da Conceição Pereira.

Appellação civel

De Serinhaem:

Appellantes, Octaviano Lins Wanderley Chaves e sua mulher; appellados, Feliciano do Rego Cavalcanti Albuquerque e sua mulher.

Do sr. desembargador Silva Marques ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, Caetano Domingos de Araujo; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Silva Marques ao sr. desembargador Vieira de Mello o seguinte feito:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, o promotor publico; appellado, Bento José de Sant'Anna.

Distribuição

Ao sr. desembargador Góes Cavalcanti:

Aggravo de instrumento

Do juizo de Itambé:

Aggravante, Antonio Guedes Gondim; aggravado, o dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Aggravo de petição

Do juizo de direito do Recife:

Aggravante, Francisco Lauria; aggravado, o juizo.

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

Aggravo de petição

Do juizo de direito do civel do Recife:

Aggravante Francisco Lauria; aggravado, o juizo.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Recurso crime de habeas-corpus

Do juizo de direito do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Ramos da Silva.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Aggravo de petição do juizo de direito dos feitos da Fazenda do Estado.

AGGRAVANTE, LUIZ VERNET—AGGRAVADO, O JUIZO

Accordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de aggravo, nos quaes é aggravante Luiz Vernet e aggravado o juizo da fazenda do Estado, accordam em dar provimento ao referido recurso, e portanto em mandar, como mandam, que o juiz *a quo* reforme o seu despacho e considere a acção regularmente proposta, decidindo afinal conforme as inspirações do direito.

E assim decidem, porque o art. 39 do regulamento 5690 de 15 de julho de 1874, invocado na sentença *a quo* e que exige a exhibição do conhecimento do imposto nas acções, em que algum collectado tenha de defender seus direitos sobre questões relativas *a sua industria e profissão*, não tem applicação ao caso vertente, onde o aggravante, que é o collectado não reclama direitos relativos a sua industria e profissão, mas contesta que tenha semelhante industria e profissão, desde que o que elle combate como falsa é a collecta, que fundamenta a cobrança do imposto; e o alludido art. 39 já supõe defesa de direitos, provenientes da collecta e sobre questões da industria e profissão do collectado. E ainda não tem applicação ao caso, porque o citado decreto de 1874, lei geral, não póde regular no Estado questões oriundas do imposto de industrias e profissões, *ex-vi* do art. 9 n. 4 da Constituição federal, que passou semelhante imposto á competencia exclusiva dos Estados. E o Estado de Pernambuco, que tem legislado sobre esse imposto, não estabeleceu em suas disposições a materia contida no citado art. 39 do mencionado decreto de 1874. Custas *ex jure*.

Recife, 28 de março de 1905.—*João Carlos*. presidente interino,—*Altino de Araujo.—Vieira de Mello.—M. Lima.—Argemiro Galvão.—José Uchôa.*

Publicações a Pedido

AO PUBLICO

Nós abaixo assignados, negociantes sem distincção de classe, protestamos pela local inserta no *Correio do Recife*, em sua edição de 7 do corrente, contra o fiscal da freguezia de Afogados, na qual se diz haver o respectivo funccionario dado *facadinhas*, porquanto este senhor se tem portado de tal modo que, no exercicio de seu cargo, tem podido reunir sympathias de todas as classes do districto em que reside.

Pereira & C., Mendes & C., Souza Braga, Antonio dos Santos Pereira, Abillio Rocha Barros, Jorge Henriques Vieira de Mello, José Vieira & C., Juvenal Torreão, José Maria de Oliveira, David da Silva Maia, Antonio José Dias, Silva Barretto, Francisco Tenorio Cavalcanti, Francisco Ferreira de Paiva Campos, Manoel de Barros Corrêa, Albuquerque & C., Rita Maria da Gama, Augusto Pereira, José Lopes de Oliveira, Antonio Telmo da Rocha Barros, Emilio Francisco dos Santos, David Ribeiro da Silva, Carlos Roberto, Antonio Tenorio de Mello, Luiz Moraes, Americo Ribeiro da Costa, Luiz Moraes.

Faltando muitos negociantes; pelo qual podem attestar ao honroso funccionario que tem cumprido com os seus deveres de ser fiscal, activo e zeloso.

Agradecimento

José Candido Dias e seus filhos, d. Agueda Pontual dos Santos Dias, d. Enedina Rangel do Rego Barros e seus filhos, coronel Silviano Moreira Cavalcanti, sua mulher e filhos, dr. João Rangel sua mulher e filhos, João de Moraes Monteiro sua mulher e filhos, Francisca Agueda Rangel, Pedro dos Santos Dias sua mulher e filhos, Manoel Antonio dos Santos Dias sua mulher e filhas, André dos Santos Dias sua mulher e filhos, Thereza dos Santos Dias e seus filhos, Zenobio Marques Lins sua mulher e filho e Zeferino Vellozo da Silveira Pontual sua mulher e filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até á sua ultima morada na capella da Uzina Santa Filonilla, os restos mortaes de sua idolatrada esposa, mãe, sobrinha, irmã, cunhada e tia, Francisca Rangel Dias e bem assim as que acompanharam o enterro até a Estação de Cinco Pontas, que assistiram ás missas que pelo seu eterno descanço mandaram celebrar na referida capella, na igreja do Carmo do Recife e na capella do povoado Primavera.

A todos esses parentes e amigos, aos que mandaram rezar missas por alma da fallecida e aos que lhes enviaram pezames protestam o seu eterno agradecimento.

O grande depurativo do sangue

ELIXIR DE NOGUEIRA do pharmaceutico chimico Silveira, cura a syphilis e suas terriveis consequencias.

CASA VIUVA GUILHERME

J. Ferreira & C., avisam aos seus amigos e freguezes, que transferiram o seu estabelecimento de modas e confecções, provisoriamente, do predio n. 5, á rua 1.º de Março, para o de n. 1, á mesma rua, em virtude de ter entrado em completa reforma a casa onde funccionava.

Aproveitam a opportunidade para previnirem aos seus numerosissimos amigos e freguezes, que, durante a permanencia de seu estabelecimento no alludido predio n. 1, entrarão em completa baixa de preços na venda, muitos de seus differentes artigos, afim de, na reabertura de sua casa em reforma, apresentarem uma nova exposição dos mais bellos tecidos da actualidade, para o que á fizeram grandes encommendas para os principaes mercados da Europa.

CONVITE

Amelia Monteiro Dubeux

Os irmãos e cunhados de Amelia M. Dubeux fallecida hontem, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ao acto do enterramento, ás 9 horas da manhan de hoje no cemiterio publico.

Conducção na rua do Imperador.

10—6—905.

Ao publico

O sr. Antonio de Oliveira Arruda em publicação hontem inserida nesta folha sob a epigraphe, *Ao illustre sr. dr. chefe de policia*, affirma ter eu ido a seu estabelecimento prevenir-lhe que o sr. coronel Liberato Felix de Souza ia mandar dois de seus *capangas* desfeiteal-o ou assassinal-o.

Venho declarar ser inteiramente falso o que ahi diz o sr. Arruda. Em conversa que na quinta-feira tivemos no fundo do açougue do sr. Tiburtino de Azevedo, eu absolutamente não falei em nome do sr. Liberato, censurando o procedimento que tivera na vespera com o sr. Tirbutino, manifestei-lhe, unicamente, o meu modo de sentir, declarando-lhe o que eu faria se por ventura tivesse sido a victima de sua aggressão.

Mas, ainda assim não o ameacei, nem referencia alguma fiz a *capangas* meus ou de outrem e muito menos do sr. Liberato, que, sabe bem o sr. Arruda, d'elles não carece.

Recife, 9 de junho de 1905.

Affonso da Silva Santos.

Despedida

O conego Italino Fernandes de Souza, tendo de embarcar para S. Paulo no dia 10 do corrente, por motivos de saude e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus parochianos, amigos e collegas, o faz pelo presente e offerece seus serviços na capital desse Estado onde deve demorar-se até o fim de agosto vindouro.

Agua Preta, 9 de junho de 1905.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

Despedida

Tendo de me retirar temporariamente para a Europa em busca de melhoras á minha saúde, e, não podendo pela escassez de tempo me despedir de todos os meus amigos e freguezes, o faço por este meio, pedindo-lhes desculpas e offerecendo-lhes os meus prestimos onde quer que me procurem.

Recife, 8 de junho de 1905.

Otto Bosse.

Para debellar

as impurezas do sangue, basta usar o grande depurativo do sangue ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico chimico Silveira.

A' venda nesta cidade.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

MEUS FILHOS!

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

HAHENMANN, horrisado com o tratamento energico, violento e doloroso empregado pela medicina antiga em grave doença de um seu filho, exclamou:

« Não! isto não é possivel! Não Deus não creou estas creaturinhas para que as façamos soffrer tanto. —Não! Não quero ser o carrasco de meus filhos! »

E lançando-se em busca de um meio de curar mais humano e efficaz, descobriu a **Homœopathia,** essa medicina grandiosa, de paz e caridade, a que a humanidade tanto deve!

Assim o Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, chimico homœopatha e medico auctorisado pela Directoria de Hygiene Publica do E. do Rio Grande do Sul, sériamente enthusiasta pelos progressos da Homœopathia no Brazil, achando, na sua longa pratica de mais de **trinta annos** de sua profissão que o melhor meio para o maior desenvolvimento da medicina homœopathica era facilitar ao chefe de familia a sua applicação, de fórma a tornal-o—MEDICO DE SI MESMO—poz-se em busca desse meio de grande humanidade, e descobriu a sua maravilhosa **Medicina de Especificos** que é o progresso da Homœopathia, a tranquillidade do Povo, a garantia da sua vida!

O **Novo Medico** de SOUZA SOARES, que é um livrinho que ensina com toda a facilidade a tratar as molestias por este systema novo, efficaz e barato, entrega-se GRATUITAMENTE a quem o pedir nas seguintes casas:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Productos Chimicos.
M. J. Campos.

NEUROSINE PRUNIER

Mme. MATHILDE SCHONOWSKA
Professora de francez
Rua Dr. Rosa e Silva—49

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

SAPOSANA: sabão de notavel efficacia medicinal nas erupções cutaneas, e com perfume esquesito que evita o uso constante. LANMAN & KEMP, NEW-YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Orissa*, para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 8 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Gutenberg*, para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos o seguinte telegramma:

De Barbalho, para Redacção *Commercio*.

De Aracajú, para Limeira.

Cura admiravel

Cada dia que passa é mais um triumpho que alcança o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco! O attestado abaixo, passado pelo sr. Balthazar José Moralles e testemunhado por tres cavalheiros bastantes conhecidos nesta cidade, prova que o Elixir de Nogueira é realmente uma poderosa preparação:

Illm. Sr. João da Silva Silveira

Tenho a satisfação de communicar-lhe que o seu Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco acaba de fazer mais uma cura admiravel!

Minha esposa, d. Cecilia Xavier Moralles, soffria ha tres annos, de escrophulas acompanhadas de fistulas nos olhos e no rosto, e, com o uso de oito garrafas da sua preparação, está perfeitamente curada! E' preciso, entretanto, dizer lhe que minha esposa fez sempre uso de remedios, além de duas operações nas fistulas.

Tenho ainda a satisfação de escrever-lhe esta em agradecimento, por ser esta preparação tão bem feita e acima de outras estrangeiras, o que para mim vale tudo.

Creia sr. Silveira, na minha amizade, podendo fazer uso desta carta que é escripta em Pelotas e assignada diante das tres testemunhas abaixo.

Testemunhas: Ricardo Caetano Ferreira—Manoel Roxo—José Thomaz Vieira da Cunha—Pelotas, 1.º de maio de 1883.—*Balthazar José Moralles*, morador em Pedregal.

Marayal

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Os abaixo assignados, declaram ao commercio e ao publico, que desde o dia 6 de Março proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade mercantil que tinham no estabelecimento sito á rua do Commercio n. 3, no logar Marayal, a qual girava sob a razão social de José Barboza C.ª, retirando-se o socio solidario Hylarino Vellozo da Silveira, pago e satisfeito do seu capital e lucros, e exonerado de toda e qualquer responsabilidade, ficando o Activo e Passivo a cargo do socio que fica, José Barboza de Araujo Mello.

Pedem a quem se julgar prejudicado, que se apresente dentro do prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 8 de Junho de 1905.

Hylarino Vellozo da Silveira.
José Barboza d'Araujo Mello.

AO PUBLICO

Chamamos a attenção dos consumidores da acreditada bolacha SOMARAGARB para a imitação da mesma com o nome de SOMARARB de fabrico do Sr. Mauricio Pinho, em Campo Alegre. Isto fazemos por que hoje a SOMARAGARB, é a unica no genero que tem tido maior acceitação pela sua optima qualidade dando logar a que individuos sem escrupulos procurem imitar uma marca registrada e de bôa acceitação com outra de fabrico ordinario e sem credito.

Prevenimos aos srs. vendedores das taes SOMARARB que não exponham á venda em seus estabelecimentos, porque podem da mesma maneira ser punidos como cumplices de um crime previsto por lei.

Já intentamos acção perante o juiz competente onde faremos valer os nossos direitos.

Companhia do Beberibe

A' disposição dos Srs. Accionistas acha-se no escriptorio d'esta Companhia os balanços, e inventarios, contas, listas dos accionistas e das transferencias das acções, relativamente ao anno social proximo findo, nos termos da lei.

Recife, 9 de Junho de 1905.

Regulamento do sello estadual

Venda-se no escriptorio do *Diario*.

Mais um triumpho

PARA O

ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUYACO

Leia se o attestado abaixo, transcripto do importante jornal *A Ordem*, de Jaguarão:

O abaixo firmado, residente nesta cidade, á rua do Commercio n. 45, agradece ao sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, de Pelotas, o importante curativo na pessoa de sua filha Julieta, que ha tempos soffria de uma erupção na pelle, sómente com a applicação do Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guyaco, de sua invenção

Receba o sr. Silveira os meus sinceros agradecimentos pela importante cura podendo fazer o uso que lhe convier da presente.

Jaguarão, 28 de fevereiro de 1883.—*Joaquim A. Ribeiro*. — Testemunhas: Torquato Guimarães.—Albino S. Ferreira.—José Soares de Lima.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

G. W. B. R.

Aviso

Horario provisorio para os trens de passageiros e mixtos nas secções São Francisco e Sul devido á mudança da bitola, começando no dia 12 de Junho de 1905.

SECÇÃO SÃO FRANCISCO

Entre Gamelleira e Una

Estações		Trem 77 (Domingo Passageiro Expresso)	Trem 81 (Todos os dias Mixto)	Trem 91 (Dias de semana Mixto)	Estações		Trem 76 (Dias de semana Mixto)	Trem 88 (Todos os dias Mixto)	Trem 94 (Domingo Passageiro Expresso)
Gamelleira	Cheg.	8.18	10.43	6.45	Una	Cheg.		12.10	
Gamelleira	Part	8.40	11.08	7.00	Una	Part.	5.50	1.05	5.20
Cuyambuca	Cheg.		11.24	7.14	Agua Preta	Cheg.	6.08	1.27	5.36
Cuyambuca	Part.	8.51	11.26	7.15	Agua Preta	Part	6.10	1.30	5.37
Agua Preta	Cheg.	9.03	11.45	7.30	Cuyambuca	Cheg.	6.22	1.48	
Agua Preta	Part.	9.04	11.48	7.32	Cuyambuca	Part.	6.23	1.50	5.49
Una	Cheg.	9.20	12.10	7.55	Gamelleira	Cheg.	6.36	2.05	6.00
					Gamelleira	Part.	6.49	2.33	6.26

Como de costume os trens 77 e 94 só pararão em Cuyambuca com previo aviso.

SECÇÃO SUL

Horario para os trens aos Domingos entre Una e Jaqueira

Estações		Trem E 1 (Domingo sómente)	Estações		Trem E 2 (Domingo sómente)
Una	Part.	9,40	Jaqueira	Cheg.	4.08
Pirangy	Cheg.	9.49	Jaqueira	Part.	4.10
Pirangy	Part.	9.50	Catende	Cheg.	4.30
Bôa Sorte	Cheg.	9.57	Catende	Part.	4.33
Bôa Sorte	Part.	9.58	Bôa Sorte	Cheg.	4.47
Catende	Cheg.	10.14	Bôa Sorte	Part	4.48
Catende	Part.	10 17	Pirangy	Cheg.	4.54
Jaqueira	Cheg.	10.39	Pirangy	Part.	4.55
			Una	Cheg.	5.03

A baldeação de passageiros e bagagem que se effectuava em Una passará a ser feita na Estação de Gamelleira.

Escriptorio Central, 3 de Junho de 1905.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino.

Preparado ûnicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A

BOA NOTICIA

Grande reducção de preços nos livros da Imitação de Christo e formulario de Orações: os dourados de 5$000 á 4$000; os vermelhos de 4$000 á 3$000. São os melhores livros de oração. Na rua do Bom Jesus n. 8.

Eugenia A. Maia e Silva

ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Paris.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.230:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo, raios e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO,
Antonio d'Oliveira Baudouin.
Rua do Bom Jesus n. 58

ANNUNCIOS

VENDE-SE

Ferro guzo, ferro em barras, vergalhões, chapas de todas as dimensões, tudo de primeira qualidade, rebolos, banheiras de ferro esmaltadas, camas de ferro, tubos galvanizados, louça e outros artigos e materiaes, como ferro em obra e etc.

Estes artigos foram salvados de um navio naufragado na costa do Estado do Rio Grande do Norte, e estão sendo vendidos a preços muito reduzidos.

Podem ser vistos nas officinas de Santa Rita, onde se informa dos preços, ou no escriptorio dos Srs. Wilson Sons & C.º Limited, n. 10, rua do Commercio, Lingueta.

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS do Doutor DEHAUT de Paris

2f50 5f

Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o SELLO UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma FALSIFICAÇÃO contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A—Rua Nova—48

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n.31.

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS
PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET
POR ATACADO: MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

ELIXIR DE MASTRUÇO

APPROVADO E LICENCIADO PELA DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA

A mais perfeita combinação de vegetaes da flora Brazileira

J. SILVA E J. VAZ

O mais poderoso medicamento presentemente descoberto, empregado nas molestias dos orgãos respiratorios, não tendo falhado nas **Tosses rebeldes,** nas **Bronchites chronicas,** na **Coqueluche,** na **Asthma,** nas **Hemoptyses** e na fraqueza **Pulmonar.**

OS TUBERCULOSOS têm encontrado neste novo medicamento o lenitivo por excellencia, cessando a febre, restabelecendo as forças, augmentando o appetite e até engordando. Na sua confecção não entram narcoticos, como sejam codeina, morphina e outros; por isso póde ser usado sem o menor receio; o seu paladar é agradabilissimo e facilmente tolerado pelos estomagos mais debilitados.

Em todas as drogarias, pharmacias e no Deposito em Pernambuco.

Companhia de Drogas e productos Chimicos

Deposito Geral: Rua do Hospicio n. 42
RIO DE JANEIRO

PADARIA DEMOCRATA

MARCA REGISTRADA

BEIRÃO & ALMEIDA

30 — Rua Duque de Caxias — 30

Unicos fabricantes das acreditadas e apetitosas bolachas em diversos tamanhos e rosquinhas denominadas **DEMOCRATAS**, fabricadas todos os dias uteis, assim como Doninhas, Seu Anastacio, Donzellas e Dengozas, feitas com manteigas, proprias para chá, além de muitas outras qualidades, massas doces.

Grande abatimento em preço, tanto nas acreditadas **DEMOCRATAS** como em todas as mais qualidades.

Encommendas com promptidão e grande differença para negocio em grosso e a retalho.

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA SOMARAGARB REG.

RUA DO LIMA N. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz cir. publi para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

Farinha de primeira

FABRICO DIARIO BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes, pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

TELEPHONE 338

Recife--Pernambuco

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em junho:

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás quintas-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 2$000.

Extraordinarias:

7 do corrente, **200:000** francos ouro, inteiro 5$ sextos a 900.
26 do corrente, **50:000$** por 4$000.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente. Pedidos a

TEIXEIRA NUNES & C.
RUA CABUGÁ' 2 B

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDAR

INCREDULOS!

SCISMATICOS! IRRESOLUTOS!

Muitas pessôas ainda duvidam que a terra seja espherica. Algumas mesmo duvidam do movimento giratorio do nosso planeta. Não ha muito tempo que os proprios medicos duvidavam da circulação do sangue. Até ha bem pouco tempo havia quem duvidasse da possibilidade de serem enviadas mensagens pelo telegrapho. Tambem se duvidava do telephone. Hoje em dia ha homens que ainda duvidam da efficacia de um tratamento electrico para curar as differentes enfermidades. Nem mesmo os assombrosos progressos que tem feito a sciencia da electricidade hão conseguido convencel-os do seu maravilhoso poder curativo. Encerram-se na sua incredulidade e apenas dizem que não, não!! Não querem investigar. Preferem andar com os olhos vendados, tropeçando continuamente contra toda a especie de obstaculos, a abril-os, afim de verem claramente os empecilhos do seu caminho e aprenderem a evital-os. A esses deve-se dizer, abri bem os olhos para que possais ver. Raciocinai. Pois um remedio que tem resistido a uma prova de tantos annos e que tem conseguido em todo o mundo tantos milhares de curas, deve forçosamente ter alguma virtude. Por que não investigais pessoalmente a verdade desta asserção? A verdade não vos poderá prejudicar. Se, realmente, se trata de um bem, por que não procurais conhecel-o?

O dr. Sanden tem dedicado mais de 35 annos de sua vida no aperfeiçoamento dos seus apparelhos electricos.

Lêde o que diz um dos seus muitos doentes agradecidos.

Illm. sr. dr. Sanden—Recebi a vossa carta, datada de 27 do corrente, na qual me pedis informações a respeito do resultado obtido com o uso do Cinturão Herculex.

Pois tenho grande satisfação em participar-vos que tenho sentido tantas melhoras, que me obriga a crer em uma cura radical. Por isso aguardo o resultado dos 90 dias como me promettestes, afim de, findo este prazo mandar informar-vos a respeito. —De v. s. amigo attento e agradecido, *Pedro Ernesto Pereira.*

Residencia.—Rua General Osorio n. 129. S. Paulo.

Agora, não vos convirá investigar o que o tratamento do dr. Sanden poderá fazer no vosso caso? Lêde as suas obras

"SAUDE" E "VIGOR"

as quaes são distribuidas gratuitamente a quem as pedir; ou talvez, o que seria melhor, dirigi-vos em pessôa a este escriptorio, onde ser-vos-hão dadas todas as informações.

Toda e qualquer informação é fornecida gratuitamente

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos; das 10 ao meio dia.

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por 2?$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.º andar, por 65$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 35$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem n. 8, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.º e 2.º andares, cada andar por...... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 10$000 mensaes.
Idem Idem n. 25, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem Idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem Idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.º 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 29, 2.º andar, por 33$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

Freguezia de Santo Antonio

Rua da Palma n. 59, casa terrea.
Rua de Marcilio Dias n. 8, 1.º e 2.º andar, cada andar por 50$000 mensaes.
Idem n. 33, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem de Santa Thereza n. 4, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Cajú n. 2, casa terrea, por.... 30$000 mensaes.
Idem n. 12, casa terrea por 30$000, mensaes.
Largo Barão de Lucena n. 7, casa terrea, por 35$000, mensaes.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.º andar, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 2?$000 mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 58, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 63, casa terrea, com uma armação que se vende, por 13$000 mensaes.
Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.

Freguezia da Varzea

Rua dos Creinhas n. 18.
Ambolê, casa terrea, por 30$000 mensaes.

ALUGA-SE o armazem n. 63 no Caes do Apollo e casa n. 6 no Largo do Monteiro.
Trata-se na rua do Imperador n. 4.

BORDADEIRA EM CASA—Jornal de Bordados e roupas brancas—cada numero 500 réis—Livraria Silveira—Crespo 14.

ALUGA-SE o sitio da Porta d'Agua com boa casa, agua, gaz e telephone.
A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, Pharmacia.

AMA—Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Socego n. 44.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando-se fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2.
Rua Domingos José Martins n. 40.
O sobrado n. 40 à rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
Travessa do Lima n. 8 e 10.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE uma casa com bons commodos, pequeno sitio, passando um riacho doce pelo sitio, pelo aluguel de 20$0 0 em Tigipió, á tratar rua Imperial n. 4.

ALUGA-SE—Um grande predio em arrabalde desta cidade, á margem de um rio navegavel e com estrada de ferro á porta, para fabrica de qualquer producto.
O pretendente dirigirá carta para esta redacção, dizendo com quem se poderá tratar. J. H.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

ALUGA-SE a loja n. 8 á rua da Imperatriz, por 60$000 mensaes, livre de qualquer onus, por ter baixa de imposto, a tratar na rua do Imperador n. 77, 2.º andar.

COMPRA-SE — Pharmacia de A. Cesar Diogo, pharmacie, chimie médicale et botanique de Ludovic Jammes. A tratar no escriptorio do *Diario*.

COMMODO—Dá-se a casal meia idade sem filhos, na rua do Bom Gosto n. 19, Torre.

CANARIOS ALLEMAES verdadeiros vendem-se 3, sendo 1 de cantoria esplendida, proprio para mestre e 2 filhotes com 5 mezes de idade.
Ver e tratar á rua da Florentina n. 34, venda.

CASAS NA TORRE—Aluga-se uma boa casa na curva do bond e outras pequenas á 16$000, a tractar á rua Larga do Rosario 19, n, com Alfredo

---

CASA COM AGUA—Aluga-se, 1.º andar, rua Direita n. 4 e outra Caminho Novo, casa terrea; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

CONCERTÃO-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom: a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

COZINHEIRA—Precisa-se, á rua da Soledade n. 31, esquina da rua da Intendencia.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores: couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir Cabeça de Negro — Analyzado e approvado pela Exma Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphiliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

EMPREGO DE CAPITAL. Vende-se um bom predio, situado á rua do Imperador, no trecho comprehendido entre a rua 1.º de Março e a Praça 17, dando os fundos para o caes, prestando-se bem para qualquer casa de negocio. Para informações, rua Barão da Victoria n. 17.

FABRICA DE CHARUTOS — Vende-se uma bem montada e bem afreguezada fabrica para fazer charutos. A tratar com M. P. Lauritzen, rua Pedro Affonso 29.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado approvado pela exm. Junta de Hygiene*. PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.
Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

LASTROS DE ARAME PARA CAMAS — Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 34.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario*.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, dezenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.
Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

Precisa-se arrendar com urgencia um pequeno engenho ou um terreno com uns tres ou quatro kilometros quadrados, terreno fertil e com alguma matta; perto de estação das estradas de ferro Central ou Limoeiro; a tratar na rua Imperial n. 39 ou carta para a mesma rua com as iniciaes N. A., declarando com quem e onde deve-se tratar.

PRECISA-SE de um creado para serviços de casa de familia, á tratar na rua da Imperatriz n. 80, 1.º andar.

PRECISA-SE de um menino de 14 annos, que tenha pratica de molhados e que se recommende bem, rua Imperial n. 55 C.

PRESISA-SE de uma mulher que entenda bem de cozinha e outra para lavar e engommar, á tratar na rua da Imperatriz n. 80—1.º andar.

SALA e 2 quartos aluga-se na rua Dr. Rosa e Silva 41 1.º andar. A tratar na Padaria Central.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, setendes ulceras ou erupções Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva. — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias —PERNAMBUCO.

TAVERNA. Vende-se a da rua do Conde da Bôa-Vista n. 87 (Caminho Novo) com excellentes commodos para familia; a tratar na mesma.

TERRENOS Na Magdalena.—Na chacara do fallecido commendador Barreca, á rua Bemfica 40, vendem-se magnificos terrenos, proprios a edificar e completamente desembaraçados; a tratar na mesma chacara.

VENDE-SE BARATO. Uma importante armação envidraçada com balcão, a tratar á rua da Imperatriz n. 53.

VENDE-SE—Uma armação moderna toda envidraçada com balcão, a rua 1.º de Março 25 A.

VENDE-SE barato uma armação completa, com depositos e balcão, á tratar rua Imperial n. 50

VENDE-SE o melhor fogo deste anno, sem competencia de outro qualquer logar, traques de massa de 1600 a 1800 réis o milheiro e outros mais fogos, garante-se a qualidade, á venda no Pateo do Terço n. 7.

ORNAMENTAÇOES

Para egrejas,
sédes sociaes e
casas particulares etc.
ENCARREGA-SE
PAULO DA SILVA
A' RUA DE HORTAS N. 70
(1.º ANDAR)
Preços commodos

Farelo de caroco de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

ANNUNCIOS FUNEBRES

Arlindo Augusto da Silva Fragoso
TERCEIRO ANNIVERSARIO

Francisco Carlos da Silva Fragoso e sua familia convidam a todos os seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de seu nunca esquecido filho ba harelando **Arlindo Augusto da Silva Fragoso**, mandam celebrar no Convento de S. Francisco desta cidade, ás 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, terceiro anniversario do fallecimento, confessando-se gratos aos que comparecerem.

Dr. Frederico João Barbalho

Maria Umbelina Wanderley Cavalcanti, Pedro Celso Uchôa Cavalcanti e Maria da Conceição Uchôa Cavalcanti, fundamente penalisados pelo fallecimento do seu presadissimo sobrinho e primo, dr. **Frederico João Barbalho**, mandam celebrar uma missa pelo seu eterno repouso, no dia 10 do corrente (sabbado) ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, e para assistirem a esse acto de religião e piedade, convidam a todos os amigos e parentes.

João Facundo de Castro e Silva

Cosme Damião Bandeira de Mello, profundamente compungido pelo infausto passamento de seu inesquecivel amigo, **João Facundo de Castro e Silva**, convida seus parentes e amigos e os do finado, para assi tirem a missa que por sua alma manda celebrar ás 8 horas da manhã de 10 do corrente, na matriz de Iguarassú confessando-se grato aos que comparecerem.

Dr. Adolpho Burlamacchi
SETIMO DIA

Caetano de S. Moscarelli e sua mãi Philomena de Moscarelli, profundamente penalisados pelo fallecimento de seu distincto amigo e compatriota o illustrado e scientifico **Dr. Adolpho Burlamacchi**, convidam seus parentes, amigos e á Colonia Italiana; bem assim os parentes, amigos, alumnos e admiradores do mesmo finado, para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz da Bôa Vista, ás 8 horas da manhã de quarta-feira, 14 do corrente, Junho.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a esse acto de religião e amisade.

Haverá salvas para cartões.

LEILÕES

LEILÃO

De bons moveis excellente espelho oval vidro biseauté, quadros, louças, vidros, metaes, 2 papagaios e outros passaros.

A SABER:

1 bôa mobilia de junco com encosto de palha, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, 1 sofá, 2 consoles com pedra, 1 excellente espelho oval vidro biseauté, 1 candieiro de suspensão, 4 quadros com molduras douradas, 9 quadros menores, 4 etageres, 5 jarrinhos, 3 jarros maiores, 2 vasos para flores, 3 bolas de vidro, 2 escarradeiras de vidro, 1 tapete para sofá, 1 cama para casal, 1 cortinado para cama, 1 lavatorio com pedra guarnecido de erable, 1 guarnição estampada para lavatorio, 2 cabides de parede, 1 tapete para cama, 1 lindo photomobile de porcellana de côr, 1 lamparina de porcellana com bule, 1 cama de lona para casal, 1 mosquiteiro, 1 cama para creança e cupula, 1 berço, 1 mesa para jantar, 1 mesa de amarello com gaveta, 1 machina de costura Singer, 1 espreguiçadeira de lona, 1 relogio de parede, 1 quartinheira de columna, 12 cadeiras de jacarandá, 1 velocipede para menino, 1 cadeira para creança com mesa carro e berço, 1 sella com arreios para carneiro, louças para jantar e almoço, copos, calices, talheres, colheres, bacias, 1 banheiro para creança, trem de cozinha, 2 papagaios faladores, 1 curió, 1 encontro, 1 deposito para gaz, bandejas e muitos outros objectos de uso domestico.

Sabbado 10 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Imperador n. 52, 2.º andar

O agente Gusmão autorizado, fará leilão de todos os moveis e objectos pertencentes a d. Francisca dos Santos, que retira-se para fóra.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **MIR**., presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

O vapor **INVENTOR,** esperado de Liverpool em 12 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde.

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

O vapor **CAMOCIM,** commandante A. Monteiro, segue no dia 9 do corrente ás 2 horas da tarde directo ao **Ceará.**

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos
ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica eofferece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consihnatarios.

BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**MARANHÃO**
Commandante 1.º tenente P. Junior.

Esperado do norte no dia 11 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia Victoria, e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante R. Ripper.

Esperado do sul no dia 11 do corrente, seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da n.

As passagens de ida e volta tem 10 °|° de abatimento.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **CREFELD**, é esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.

NEESEN & C

EDITAES

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 20 de junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

A casa de pedra e cal, n. 212, á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, constando de 2 salas, corredor ao lado, 4 quartos, cozinha externa, quartos para apparelho e banheiro, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente a Alfredo, Adelaide e Manoel, filhos de Amancio F. de Paula Menezes.

A casa de pedra e cal, n. 214, á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, com 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quarto para apparelho e banheiro, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente a Alfredo, Adelaide e Manoel, filhos de Amancio F. de Paula Menezes.

O sobrado de 3 andares, sito á rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da escada, e 4 portas no oitão, dividido em 2 salões; o primeiro andar tem 3 portas de frente com varandas de ferro e 4 ditas no oitão; o segundo andar igual ao segundo e o terceiro, com 3 janellas de frente e 4 no oitão, mede de frente 6 metros e 20 centimetros, avaliado por 5:000$000, pertencente a Maria, Fortunata, Carlos e Francisco.

A casa de pedra e cal, n. 60, á rua de S. João, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 1? metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio Henrique da Cunha.

A casa de pedra e cal, n. 45, á rua do Riachuelo, freguezia da Bôa Vista, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 4 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Miguel Archanjo de Figueiredo.

A casa de pedra e cal, n. 23, á rua do Riachuelo, freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, 2 pequenos quartos para creados, 2 ditos para banheiro e apparelho, avaliada por 1:200$000, pertencente a Vicente Pereira do Rego.

As 4 meiaguas existentes no quadro n. 24, á rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente cada uma dellas, 3 metros e 80 centimetros, e de fundo 4 metros e 60 centimetros, avaliadas por 1:100$000, pertencente ao coronel Francisco Camello Pessoa.

A casa de taipa, n. 5, á travessa do Marques, freguezia do Poço, tendo 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, quintal cercado em parte, em estado de ruinas, medindo de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por...... 10 $000, pertencente a João Vicente Ferreira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado de 2 andares, sito á rua da Imperatriz n. 36, freguezia da Bôa Vista, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da escada, com 2 salas, e 1 quarto; o 1.º andar tem 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida; o 2.º andar tem 3 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha no sotão e este em salão, mede de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 20 metros e 30 centimetros, avaliada por 15:000$000, pertencente a João Maria Seve e outros, com o abatimento da lei, por ser a 3.ª praça.

E para constar, passou-se o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de junho de 1905. Eu Francisco de Barros Almeida, escrivão interino subscrevo e assigno.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito da 3.ª Circumscripção Criminal, Presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury da Comarca da Capital, etc

Faz saber que, tendo designado o dia 26 de junho vindouro, ás 10 horas do dia para abrir a 4.ª sessão do jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

Recife
1 Donato Moreira de Andrade.
2 Manoel Braz Maciel Monteiro.
3 Vicente de Paula Coêlho.
Santo Antonio
4 Antonio Francisco Areias.
5 Manoel Gonçalves Agra.
S. José
6 Marcellino Ansbarto Lopes.
7 Manoel de Barros e Silva.
8 Deodato de Barros Pimentel.
9 Leonel Augusto de Caldas Brandão.
10 José Maria Ferreira França.
11 Caetano Ignacio de Medeiros.
12 José Muniz de Almeida
13 Manoel Florencio de Moraes Pires.
14 José Antonio da Silva Oliveira.
Bôa-Vista
15 Godofredo Tavares de Gouveia Barreto.
16 José da Rocha Padilha.
17 Dr. José da Costa Carvalho Guimarães.
18 José Francisco Leal e Silva.
19 Dr. Annibal Freire da Fonseca.
20 Dr. Thomé Joaquim de Barros Gibson.
21 João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
22 Alpiniano Cavalcante Marques.
23 Manoel José de Sant'Anna Araujo.
24 Eduardo José de Almeida Pernambuco.
Graça
25 Dr. José Zefirino Ferreira Velloso.
26 Eduardo Pinto de Lemos.
27 Dr. Antonio de Albuquerque Mello.
Poço
28 José Burle.
29 José Fausto de Figueiredo Carneiro.
30 Affonso Lopes Ferreira.
Afogados
31 Victor Marques Santiago.
32 Dr. José Eugenio Moreira Alves.
33 Dr. Salustino Luiz de França.
34 Joaquim de Souza Neves.
35 Luiz Francisco de Souza Cabral.
Varzea
36 Florentino Rodrigues Campello.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, iguaes se remetterão aos Juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos.

Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente cobradas terminada a sessão do Jury, cobrança que começará por penhora observando se em relação a esta o executivo fiscal, não podendo o Juiz Presidente relevar as multas; as reclamações sobre impedimentos para servir no Jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, tudo em virtude da lei n. 697 de 20 de Junho do anno passado.

Outro sim, na presente sessão serão julgados os réos afiançados Aprigio Soares da Silva, Rufino Cancio Cavalcante e João Meira Torres Gallindo.

Recife, 26 de Maio de 1905.

Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do Jury, o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da segunda vara criminal e presidente da nona sessão do Tribunal correcional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia 15 do mez de junho do corrente anno, ás 10 horas da manhã para abrir-se a nona sessão ordinaria do Tribunal correccional que trabalhará em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal correccional:

BOA-VISTA
Odilon Padilha.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
Dr. João Vicente da Silva Costa.
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.

VARZEA
Walfrido Carneiro da Cunha Miranda.

RECIFE
José Affonso Moreira Temporal.

S. JOSE'
Coronel Miguel Archanjo de Senna Santos.

GRAÇA
Dr. Francisco Apolligorio Leal.

A todos os vogaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no dia 15 do referido mez, ás 10 horas da manhã, no Tribunal correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes districtaes, para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seus districtos.

Recife, 8 de junho de 1905. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão, escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de Landy Brothers foi requerida neste juizo a homologação de um accordo que fizeram com seus credores, sendo que á sua petição acompanharam diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor seguinte:

Proposta. — Landy Brothers, negociantes estabelecidos com armazem de pelles e couros e outros generos nacionaes, á rua do Brum numero cincoenta e tres e cincoenta e cinco, não podendo pagar integralmente a seus credores por causa dos grandes prejuizos soffridos e motivados pelo cambio, baixa dos preços nos mercados europêos de alguns dos generos de seu commercio e insolvabilidade de alguns de seus devedores do interior deste Estado e dos da Parahyba e Rio Grande do Norte, vêem-se forçados a propor aos seus credores pagar-lhes os seus creditos, com trinta por cento, sendo quinze por cento á doze e quinze por cento, á vinte e quatro mezes e esperam da benevolencia dos mesmos a acceitação de sua proposta.

Recife, doze de abril de mil novecentos e cinco. — Landy Brothers, (sellada). Acceitamos.—Por procuração Joh. W. Kueck. Por procuração Eduard Ringel & Companhia. Por procuração Sezmund Robissow & Sohn, Max Drechsler & Companhia, J. L. dos Santos, Pedro Lobo Ferreira, Dario Antunes, Benjamin Mendonça, Alfred C. Harbord. Por autorisação telegraphica do senhor Emile Dusler, Alfredo C Harbord, por procuração Lourence Johuson & Companhia, Francis S. Gallagre, desesete de maio de mil novecentos e cinco.

Recife, desoito de maio de mil novecentos e cinco.—Por procuração London & River Plate Bank Limited, Henry H. Shorto, gerente interino.

Recife, vinte e dois de maio de mil novecentos e cinco.—Mendes, Lima & Companhia. Pela companhia Tethys, José Ferreira Balthar, Moreira Silva & Companhia. Pelo Banco do Recife, credor de réis treze contos cento e trinta e quatro mil cento e setenta, F. A. Pacheco, gerente.

Reconheço as firmas retro e supra de Max Drechsler & Companhia, J. L. dos Santos, Pedro Lobo Ferreira, Dario Antunes, Benjamin Mendonça, Alfred C Harbord, Francis S. Galagre, Henry H. Shorto, Mendes Lima & Companhia, José Ferreira Balthar, Moreira Silva & Companhia e F. A. Pacheco.

Em testemunho de verdade (signal). O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha.

Recife, sete de junho de mil novecentos e cinco. (Sellado legalmente).

E mais se não continha em dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e mais tres de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente, com o theor do qual fica marcado o prazo de dez dias, a contar da data de sua publicação, para que dentro delle apresentem os credores qualquer reclamação que porventura tenham á bem de seus direitos, devendo ella ser apresentada em cartorio e bem assim ficam convidados todos os referidos credores para se reunirem no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de resolverem sobre a proposta de concordata apresentada.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos sete de junho de mil novecentos e cinco.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 9 DE JUNHO DE 1905

Por esta secretaria se faz publico, para conhecimento dos interessados e da commissão municipal de exames e vistorias, que o sr. Luiz Amorim Silva dirigiu á Prefeitura a petição do theôr seguinte:

Luiz Amorim Silva, desejando fazer funccionar a caldeira que collocou em sua fabrica de cordas, em Areias; pede a v. s. se digne de mandar proceder á respectiva vistoria de conformidade com o regulamento em vigôr. 1.º a caldeira é dos fabricantes Hauther & C.ª, de Hamburgo. 2.º tem o n. 331. 3.º é a mesma de posição horisontal. 4.º tem a capacidade de aquecimento e força de 45 cavallos. 5.º destina-se a fornecer vapor para mover os machinismos da fabrica. Nestes termos. Pede deferimento.

Recife, 8 de junho de 1905.—*Luiz de Amormim Silva.*

O secretario interino, Dr. *José Z. Ferreira Velloso.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL N. 61
Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contados da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5.º Cap. 5.º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 3

Marca *G. V.*, uma caixa n. 56 e uma barrica n. 46, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Sallandouse*, entrado no 1.º de outubro de 1904 e consignadas a Gomes Vianna.

Marca *diamante R N.*, duas caixas ns. 47488 e 47489, vindas no mesmo vapor acima, mesma procedencia e mesma data de entrada, consignadas a Gomes Vianna.

Marca *Losango 84*, duas caixas ns. 1068 e 1068 A, vindas no vapor inglez *Magdalena*, entrado de Southampton em 6 de Outubro pe 1904, consignadas a Francisco Manoel da Silva.

Marca *G. V.*, quatro caixas ns. 7020, 7039, 7073 e 7074, vindas de Hambugo no vapor allemão *Prinz Waldemar*, entrado em 9 de Outubro de 1904 e consignadas a Gomes Vianna.

Marca *Metropole*, uma caixa n. 5035, vinda no mesmo vapor, mesma procedencia e mesma data, consignada a Guilherme & C.

Marca *G. F. & C.*, uma dita n. 5026, vinda igualmente no vapor acima, mesma data e procedencia consignada a Guimarães Filho & C.

Marca *T. M.* , uma caixa n. 16, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Tomar*, entrado em 13 de Outubro de 1904 consignada a Francisco Manoel da Silva.

Marca *M. J. F. & C.*, uma dita n. 7051, vinda no vapor inglez Conway, entrado de Antuerpia em 24 de Outubro e consignada a M. J. Ferreira & C.

Alfandega de Pernambuco, 27 de Maio de 1905.—O Inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

Delegacia Fiscal
CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico que se acha aberta a inscripção, com o prazo de 60 dias, afim de se proceder a concurso nesta Repartição para os logares de 2.ª entrancia, em virtude da ordem do exmo. sr. ministro da Fazenda.

O exame versará sobre as materias de que trata o art. 3.º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, a saber:

Legislação de Fazendas; e
Pratica de repartição.

O exame será feito de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890 e conforme o questionario publicado pelo Thesouro com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

Os candidatos deverão apresentar á commissão de que trata o art. 8.º do mesmo decreto:

1.º Certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição.
2.º Attestado do respectivo chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 8 de junho de 1905.

O secretario,
José Joaquim Pereira do Rego.

Alfandega de Pernambuco
PRAZO DE 30 DIAS
N. 60

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.º capitulo 5.º da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem 2

Marca B. 43 caixas de numero 1 á 3, 4 e 5, 6 á 8, 9, 10, 11 e 12, 13 á 24, 25, 26 á 30, 31 á 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 á 41, 42 e 43, vindas de Hamburgo no vapor allemão «Pernambuco», entrado em 14 de Fevereiro de 1905, consignadas á Antonio Castro.

Alfandega de Pernambuco, 25 de Maio de 1905. — O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 12 de Maio de 1905.

De ordem do Commendador Prefeito do Municipio do Recife, são convidados todos os contribuintes do imposto de limpesa publica das freguezias da Graça, Poço e Varzea e tambem de porta aberta, referente as duas ultimas e a respectiva aferição, a virem n'esta repartição, pagar o 1.º semestre do exercicio de 1905, de accordo com o art. 1.º das Disposições Geraes do Orçamento vigente, no prazo improrogavel de trinta dias uteis, á contar d'esta data.—O Director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Decima urbana

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de maio de 1905

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1904 a 1905.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.—*A. da Trindade M. Henriques*, administrador.

Alfandega de Pernambuco
PRAZO DE 30 DIAS
N. 59

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5.º Cap. 5.º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 1

Marca losango L. S. S., 25 caixas de n. 1 a 25, consignados á ordem.
Marca F. M. da S., duas caixas ns 203 e 2038, consignadas a Francisco M. da Silva.
Marca S, uma dita n. 3, consignada ao mesmo F. M. da Silva.
Marca J. W. M. C., 11 ditas ns 13 100 á 13.110, consignadas a J. W. de Medeiros & C.ª.
Marca L. B., duas ditas ns. 286 e 287, consignadas aos mesmos, João W. de Medeiros & C.ª.
Marca N. F. C., dous fardos ns. 104 e 105, consignados a J. W. de Medeiros & C.ª.

ARMAZEM N. 2

Marca J. S. A., tres peças de ferro, n. 1 a 3, consignadas a José Soares d'Amaral.

Alfandega de Pernambuco, 23 de Maio de 1905.

O inspector,
Manuel Pinto da Fonseca.

COMMERCIO

9 DE JUNHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Pariz á vista 603 reis o franco do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 1/8, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, baixou em todos os bancos a 16 1/16 e mais tarde a 16 no London & Brazilian Bank. A' tarde ao fechar todos os bancos sacavam a 16 1/16.

Em papel particular constou negocio a 16 3/16 e 16 1/4.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	2$700	a	3$200
Somenos	2$400	a	2$500
Mascavados	2$100	a	2$300
Brutos seccos	1$900	a	2$000
Brutos mellados	1$800	a	1$900
Retames	1$800	a	1$900

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
7$800 a 8$.

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	690	a	700
Couros seccos salgados	690	a	700
Couros verdes	410	a	410

AGUARDENTE
600 a 650.

ALCOOL
1$600 a 1$800.

Recife, 9 Junho de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$600 a 1$700 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão. Cota-se este producto de 520 a 580 réis os 15 kils.

Sola, cota-se de 1$000 a 16$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de mangabeira de 1$800 a 2$800 e a de maniçoba de 700 a 1$800, o kil conforme a qualidade.

Baga de mamona. Cota-se nominalmente este artigo a 2$000 os 15 kils. na estação.

Cêra. Cota-se este artigo de 8$500 a 8$800, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 3$500 a 3$600 o sc. com 42 kils.

Milho. Cota-se genero do Estado de 85 a 96 rs. o kilo, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 10$ a 11$, nominal, conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO
DIA 8
Para o interior despacharam:

No vapor *Beberibe*, para Amarração: Soares Irmãos 7 cxs. 350 kils. biscoutos.

Para Parahyba: Dubeux & C 10/4 barricas 580 kils. assucar branco, 10 scs. 600 kils café e 3 cxs. 150 kils. cebolas

Para Aracaty: G. de Mattos Irmãos & C 2 cxs. 191 duzias de pares de meias de algodão, 4 1/2 duzias de camisas, 1/2 de gravatas de seda e 2 cxs. 128 kils perfumarias

Para Macau: Rodrigues Lima & C 2 vols. 260 kils tecidos de algodão.

Para Mossoró: Rodrigues Lima & C 3 fardos 160 kils. tecidos de algodão.

Para Camocim: Alves Lima & C 500 scs. 21000 kils. farinha de mandioca; Soares Irmãos 20 latas 260 kils. phosphoros.

No vapor *Gram Pará*, para Santos: J. O. Almeida & C 2 cxs. 55 duzias de camisas e 100 duzias de pares de meias de algodão; Loyo & C 400 scs. 24000 kils. assucar branco e 600 scs. 36000 kils. assucar mascavado; Alfredo Borges 479 scs. 28740 kils. assucar branco; Luiz Amorim & C 139 scs. 5000 kils residuos de estopa; Azevedo & C 2 cxs. 1728 baralhos de cartas para jogar.

No vapor nl. *Fagundes Varella*, para Rio de Janeiro: Pinto Alves & C 250 scs. 15000 kils. assucar branco.

No vapor *Gutemberg*, para Rio de Janeiro: Amorim Silva & C 200 scs 15196 kils. algodão em rama.

No vapor *Maranhão*, para Victoria: Amorim Fernandes & C 100 scs. 6000 kils. assucar branco.

Rio de Janeiro: Silva Guimarães & C 114 scs. 8972 kils. algodão em rama.

No vapor *Camocim*, para Ceará: J. O Almeida & C 1 cx 160 duzias de pares meias de algodão; Alves Lima & C 100 scs. 4200 kils farinha de mandioca.

No vapor *Bragança*, para Ceará: Amorim Fernandes & C 100 scs. 6000 kils. de assucar branco.

No hiate *Tentadora*, para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 50 scs. 3750 kils. assucar branco, 25 scs. 1875 kils. assucar mascavado, 10 cxs. 600 kils banha, 1 cx. 6 kils. massas, 1 cx. 5 kils. velas, 12 latas 180 kils. de phosphoros, 1 cx. 37 lits. oleo de ricino, 1 cx. 63 kils doce; Amorim Fernandes & C 12 latas 216 kils. phosphoros; Santos Araujo & C 460 cxs. 10120 kils. sabão; Pereira de Faria 10 cxs. 600 lits. cerveja.

No hiate *Euclydes* para Amarração: Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 100 kils. doce, 25/2 barricas 1500 kils. assucar branco, 25/2 e 30/4 barricas 3000 kils. assucar refinado.

Na barcaça *Rothschild*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 60 lits. oleo de lamparina, 70 cxs. 350 kils. velas, 1 cx. 80 kils. doce e 4 cxs. 410 kils. massa de tomate; Ferreira Rodrigues & C 2 cxs. 120 kils. banha; Antonio Cruz & C 20 barris 800 lits vinho de canna.

Na barcaça *Deusa do Oceano* para Estancia: Antonio Cruz & C 80 barris 3200 lits. vinho de canna, 40 barris 1600 lits. vinagre, 15 cxs. 180 lits. cognac e 10 cxs. 80 lits. vinho de fructas.

Na barcaça *Camaragibe*, para Mamanguape: Pinto Alves & C 10/2 barricas 600 kils. assucar refinado.

Pela Estrada de Ferro Sul para União: Antonio Villaça 1 caldeira de cobre para alambique.

DIA 9
Para o interior despacharam:

No vapor *Bragança*, para Pará: A. Jovino da Fonseca 400/4, 150/4 barricas e 170 scs. 57250 kils. assucar branco; Alfredo Borges 50/2, 20/4 barricas e 45 scs. 8920 kils. de assucar branco.

No vapor *Gutemberg*, para Rio de Janeiro: L. Cavalcante de Albuquerque 286 scs. 17160 kils. assucar branco e 1258 scs. 75480 kils. assucar mascavado; Medeiros & C 10 pipas 5430 lits. alcool; Loureiro Barbosa & C 4 cxs. 280 kils. doce e 3 cxs. 180 kils. queijos do sertão.

No vapor *Beberibe* para Camocim: Amorim Fernandes & C 20 scs. 1500 kils. assucar branco e 60 scs. 4500 kils. assucar mascavado; Dubeux & C 10 cxs. 620 lits. cerveja e 1 cx 28 kils. doce

Para Aracaty: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 70 kils. doce; Ramos & Geppert 50 scs. 3000 kils. farello.

No vapor *Pernambuco*, para Manáos: A Fonseca & C 104 cxs. 1144 kils. sabão.

No vapor *Camocim*, para Ceará: L. Cavalcante de Albuquerque 100 scs 6000 kils. de assucar branco.

No vapor *Itabira*, para Florianopolis: L Barbosa & C 2 cxs. 140 kils. doce.

No hiate *Tentadora*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca.

No hiate *Euclydes* para Amarração: Pernambuco P. Factory 25 cxs. 835 kils. polvora.

Na barcaça *Pensamento*, para Camaragibe: Loureiro Barbosa & C 2 scs. 120 kils. café

Na barcaça *Vencedora*, para Aracaty: Alves Lima & C 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca, 10 barris 400 lits. de vinho de fructas, 10 scs. 600 kils. café, 100 cxs. 2200 kils. sabão.

No vapor *Beberibe*, para Camocim: Nunes Oliveira & C 1 cx chapeos; José Pinto Lapa 50 barris 2100 lits. aguardente; Loureiro Barbosa & C 80 cxs. 640 lits. gazosa, 30 cxs. 300 lits. genebra, 10 cxs. 200 lits. de cerveja, 72 barris 2400 lits. vinho de fructas e 36 barris 1200 lits. vinagre; Pinto Alves & C 20/3 barricas 1000 kils. assucar refinado e 10 scs. 600 kils. assucar branco.

Para Parnahyba: Pereira Pinto & C 25 barris 2050 lits. aguardente; Barbosa & C 1 cxs 40 lits. gazosa.

João Rufino da Fonseca 5 cxs 1/2 duzias de camisas, 10 1/2 kils. tinta para escrever 21 kils. perfumarias, 1 kilo de gravatas de seda, 9 duzias pares de meias de algodão, 9 cxs. 182 kils. velas de cera, 1 cx 2 kils. tinta para escrever, 4 kils. gravatas de seda 2 duzias de pares de meias de algodão, 1 cx. 3 duzias de camisas, 9 duzias de pares de meias de algodão, 5 1/2 kils tinta para escrever, 4 kils. perfumarias, 1 cx. 1 1/2 duzias de camisas, 1/2 kilo tinta para escrever, 3 kils. perfumarias, 6 duzias de pares de meias de algodão, 1 cx 2 duzias de camisas, 4 duzias de pares de meias de algodão, 3 kils. tinta para escrever, 2 kils. perfumarias, 1 cx. 3 duzias de camisas, 7 kils perfumarias, 1/2 kilo tinta para escrever, 5 duzias de pares de meias de algodão, 8 kils. gravatas de seda, 24 duzias pares de meias de algodão, 1 cx 5 kils tinta para escrever 1 cx 2 duzias de gravatas de seda, 11 kils perfumarias, 3 duzias de pares de meias de algodão, 1 cx. 1 duzia de camisas, 29 kils. perfumarias, 1 kilo tinta para escrever, 2 kils. gravatas de seda e 6 duzias de gravatas de algodão.

Para Amarração: Azevedo & C 1 cx. 720 baralhos de cartas para jogar.

Para Macau: Azevedo & C 1 cx. 100 kils. papel para cigarros,

Para Mossoró: Azevedo & C 1 cx. 80 kils. papel para cigarros.

Para Aracaty: Albino Silva & C 4 cxs. 200 kils pregos de ferro, 5 cxs. 250 kils. chumbo e 1 barrica 68 kils. chocalhos.

No vapor *Bragança*, para Pará: Gomes Ferreira & C 300/2 barricas 26100 kils. assucar branco; M. Cruz & C 50/2 barricas 4500 kils. assucar branco; Luiz Guimarães Junior & C 80/2, 10/4, 50/8 barricas e 50 scs. 15600 kils. assucar branco.

Para Ceará: M. Cruz & C 20 barricas 1600 kils. assucar refinado e 90 scs. 5400 kils. assucar branco.

No vapor *Gutemberg*, para Rio de Janeiro: Loureiro Barbosa & C. 1 cx. 60 kils. queijos do sertão.

No vapor *Pernambuco*, para Manáos: Pereira Pinto & C 11 pipas 7920 lits alcool.

No vapor *Maranhão*, para Rio de Janeiro: Companhia G de Melhoramento 299 scs. 17940 kils de assucar branco e 3 toneis 14910 lits. alcool.

No vapor *Gram Pará*, para Pará: Luiz Guimarães Junior & C 1609 scs. 60000 kils. assucar branco.

No hiate *Tentadora*, para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 4 cxs. 40 kils de velas; Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1900 kils sabão.

No hiate *Euclydes*, para Camocim: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1900 kils. sabão; J. B. Guimarães 125 scs. 5250 kils. farinha de mandioca.

Para Amarração: José Pinto Lapa 90 barris 7560 lits. aguardente.

Na barcaça *Varzim*, para Porto Calvo: L. Barbosa & C 2 scs 120 kils. café, 1 lata 18 kils. phosphoros, 2 ancoras 9 lits. vinho de fructas.

Na barcaça *Deusa do Oceano*, para Estancia: Albino Silva & C 4 cxs. 200 kils. chumbo, 1 barrica 56 kils. colla e 6 fogareiros de ferro.

Na barcaça *Pensamento*, para Camaragibe: Narciso Maia & C 3 154 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Armando Silva* para Parahyba: M. Cruz & C 8 barricas 720 kils. assucar refinado.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Cordoba*, entrado em 5 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Anvers

Canos de ferro 113 vols. ao barão de Suassuna.
Envelloppes e papel 9 cxs. a R. M. da Costa.
Ferragens 118 vols. a Miranda Souza & C, 1883 a Alvares de Carvalho & C, 230 ao barão de Suassuna.
Materiaes para estradas de ferro 2310 vols. á Great Western.
Tintas 20 barricas a Antonio Pinto da Silva & C, 70 a Albino Silva & C, 150 a Miranda Souza & C.
Tirantes de ferro para calçados 1 cx. a Frederico & C.
Vidros para vidraças 30 cxs. á Great Western.
Vazelina 5 cxs. a Alpheu Raposo.
Velas 17 vols. a Santos da Figueira & C.

Carga de Hamburgo

Anilina 5 cxs. á Companhia de Drogas, 6 á Companhia 1 Pernambucana.
Arroz 25 scs. a J. Pereira & Barbosa.
Aduellas 200 amarrados á Pernambuco Powder Factory.
Bacalhão 15 cxs. a R. M. da Silva.
Creolina 5 cxs. a Maia e Silva & C, 11 á Companhia de Drogas, 10 a Guimarães Braga & C.
Cimento 150 barricas á ordem.
Candieiros e outros artigos 26 vols. a Antonio Pinto da Silva & C.
Chá 5 grades a Joaquim F. Carvalho & C.
Drogas e outros artigos 3 vols. a Guimarães Braga & C.
Ferragens 2 vols a Miranda Souza & C.
Ferragens e outros artigos 3 vols. a Alvares de Carvalho & C, 7 a Carneiro de Souza & C, 27 a Miranda Souza & C, 5 a Gomes de Mattos Irmãos & C
Gomma-lacca 3 cxs. a Miranda Souza & C.
Leite condensado 5 vols. a R. Silva Marques,
Machinas de costura 11 vols. a Francisco Moreira & C.
Moveis 2 cxs. á ordem.
Mercadorias 25 vols. 5 ordem, 3 a Oliveira Barbosa, 2 a Maia e Silva & C, 3 a R M da Costa & Filho, 1 a Pedro Antunes, 8 a Just Basto & C, 10 a Pedro Carvalho. 2 a Nunes Fonseca & C, 6 a J. B da Fonseca, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 3 a F. M. da Silva.
Papel 9 cxs. á ordem, 3 a Azevedo & C, 5 a R. M. da Costa & Filhos, 5 fardos a E. Layme.
Papel e outros artigos 3 vols. a J. A. Bezerra.
Papel de impressão 30 fardos aos herdeiros de José Maria de Albuquerque e Mello.
Papelão 10 fardos a Ayres dos Reis & C, 10 a Paiva Ferreira & C.
Provisões 34 vols. a J. Abrantes.
Porcelana 1 cx. á ordem.
Pimenta da India 10 scs. a J. Pereira & Barbosa
Tecidos 2 vols. a Guerra Fernando & C, 1 á ordem, 2 a J. C. Cantinho.
Tecidos e outros artigos 3 vols. a J. R. da Fonseca, 3 a Vilella & Conde, 8 á ordem.
Tintas 40 vols. a Guimarães Braga & C.
Velas 8 amarrados á ordem.

Carga de Lisboa

Agua mineral 100 cxs. á ordem.
Azeite 10 cxs. a Alves dos Santos & C.
Alpista 20 scs. a Amorim Fernandes & C.
Algodão 2 cxs. a Andrade Maia & C.
Bacalhão 40 cxs. a Santos da Figueira & C.
Livros 2 cxs. a M. N. de Souza.
Papel 10 cxs. a Alfredo Bastos & C.
Vermouth 25 cxs. a Pereira de Faria.
Vinagre 1 barril á ordem
Vinho 3 barris a Pereira Carneiro & C, 23 á ordem, 45 a Alves dos Santos & C, 25 e 75 cxs. a Ferreira Rodrigues & C, 40 a Costa Lima & C, 4 pipas e 40 barris a E. Guedes & Duarte, 20 e 15 cxs. a Soares Irmãos.
Vidros 1 cx. á ordem.

Carga de Leixões

Azeite 10 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Azeitonas 15 cxs. aos mesmos
Conservas 18 cxs. a H. F. Lima, 16 a Manoel Colaço & C.
Vinho 25 cxs. a E. Guedes & Duarte, 30 a Santos da Figueira & C, 40 a Alves de Freitas Irmãos, 10 á ordem, 100 a Loureiro Barbosa & C, 2 barris a J. F. Azevedo.

Lugre inglez *Maritano*, entrado de Paysandú em 8 e consignado a Silva Guimarães & C.
Graxa 270 pipas á ordem.
Xarque 5140 fardos á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Junho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 8... ...	419.642$369
Idem do dia 9	57.342$171
	476 984$540

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 8	106.378$723
Dia 9.—Diversos impostos	6.827$819
	113 206$542

CAIXA ECONOMICA

Dia 9	
Entradas de depositos... ...	11 708$000
Sahidas idem, idem	8.930$000
Saldo para á delegacia	2 278$000
A pagar de liquidações e por conta	3.758$453

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 7	27 531$728
Idem do dia 8	1.165$392
	28.697$120

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Junho

Gutenberg, no norte hoje.
Orissa, da Europa hoje.
Maranhão, do norte amanhã.
Pernambuco, do sul amanhã.
Thames, do sul amanhã.
Inventor, de Liverpool a 12.
British Prince, de Nova York a 14.
Clyde, da Europa a 15.
Jacuhype, do sul a 15.
Itauna, do sul a 15.
Castro Alves, do sul a 16.
Orita, do sul a 17.
Tennyson, de Nova York a 18.
Santos, da Europa a 19.
S. Francisco, do norte a 20.
Matador, de Liverpool a 21.
Cordillere, da Europa a 22.
Danube, do sul a 25.
Nile, da Europa a 29.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Junho

Rio e esc. *Gutenberg*, hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Moorish Prince*, hoje ás 3 h.
Ceará, directo *Camocim*, hoje ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Orissa*, hoje ás 12 h
Rio e esc., *Maranhão*, amanhã ás 4 horas.
Manáos e esc., *Pernambuco* amanhã ás 4 h
Southamp. e esc. *Thames*, amanhã ás 12 h.
Amarração e esc. *Beberibe*, amanhã ás 4 h.
Santos e esc. *British Prince*, a 15 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 15 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Castro Alves*, a 16 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Orita*, a 17 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
Santos e esc. *Santos*, a 20 ás 4 horas.
B Aires e esc. *Cordillere*, a 22 ás 12 horas.
Sauthamp. e esc. *Danube*, a 25 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Nile*, a 29 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Bebe ibe*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Itabira*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, varios generos.
Vapor inglez *Moorish Prince*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Barca norueguense *Favorit*, madeira.
Barca norueguense *Crown*, carvão.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Barca allemã *Gudrim*, varios generos.
Lugre inglez *Maritana*, v. generos.

DIA 9.—SAHIDAS

Bremen e esc., vapor allemão *Coblenz*, commandante C Nahrath, carga v. generos

Liverpool e esc., vapor inglez *Traveller*, commandante R. Donald, carga v. generos.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo n. 85, na rasão de 1000 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, e ao depois nos sabbados.

Os procuradores devem exibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 5 de junho de 1905.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

REFINARIA CRUZEIRO
PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$000
Primeira	3$600
Segunda	3$200

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

ILLEGIVEL

MUTILADO